SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1021

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

### SECRETARIA EXECUTIVA
### CANCELAMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: CANCELAMENTO da compra de 01 (um) ventilador turbo silêncio 40 cm, modelo Maxx Ts 40.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental –AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer o CANCELAMENTO, de ofício, da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2013 - A, em favor de Rede Unilar HS Móveis CNPJ: 70.041.397/0005-79, destinado a compra 01 (um) ventilador turbo silêncio 40 cm modelo Maxx Ts 40, para uso da AMSO, no valor total de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**, em virtude de erro nas especificações técnicas do produto a ser adquirido.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 29 de outubro de 2013.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Presidente Amso
CPF: 039.455.024-20

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos **-** São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
**Código Identificador:**3369D80B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO -
### CARTA CONVITE Nº 013/2010

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**
O Município de AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, **CONVOCA** a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO – CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, com o desiderato de providenciar a assinatura do termo de contrato decorrente da licitação na modalidade - CARTA CONVITE Nº013/2010. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretaráas sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Afonso Bezerra/RN, terça-feira, em, 29 de outubro de 2013.

***JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio de Sousa Dutra
**Código Identificador:**97D6E095

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial de nº 030/2013, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de angicos/RN, as Empresas **A.W.C. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 24.590.259/0001-06**, vencedora dos itens: **2, 3, 7, 9, 12, 13, 15 e 16,** totalizando um valor de R$ 2.961,50 (dois mil reais, novecentos e sessenta e um real e cinquenta centavos); **NECY G. DA SILVA - ME (Máxima Comercio e Representações)**, **CNPJ: 70.319.678/0001-17**, vencedora dos itens: **1, 5, 6, 8, 11, 19, 20, 21, 23 e 26,** totalizando um valor de R$ 14.670,50 (quatorze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **CRM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93,** vencedora dos itens: **14, 17, 18, 25 e 30**, totalizando um valor de R$ 1.964,46 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **RENATA A DE SOUSA – ME**, **CNPJ: 09.637.282/0001-07**, vencedora dos itens: **4, 22, 24, 27, 28 e 29**, totalizando um valor de R$ 18.403,00 (dezoito mil, quatrocentos e três reais), de acordo com as especificações das propostas, tendo em vista que os valores e condições encontram-se dentro do preço de mercado, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Angicos - RN, em 29 de Outubro de 2013.

***GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES***
Pregoeiro Municipal Substituto de Angicos/rn

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**902B9FA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 030/2013, para Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de angicos/RN, de acordo com as especificações das propostas, das empresas: **A.W.C. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 24.590.259/0001-06**, vencedora dos itens: **2, 3, 7, 9, 12, 13, 15 e 16,** totalizando um valor de R$ 2.961,50 (dois mil reais, novecentos e sessenta e um real e cinquenta centavos); **NECY G. DA SILVA - ME (Máxima Comercio e Representações)**, **CNPJ: 70.319.678/0001-17**, vencedora dos itens: **1, 5, 6, 8, 11, 19, 20, 21, 23 e 26,** totalizando um valor de R$ 14.670,50 (quatorze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **CRM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93,** vencedora dos itens: **14, 17, 18, 25 e 30**, totalizando um valor de R$ 1.964,46 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **RENATA A DE SOUSA – ME**, **CNPJ: 09.637.282/0001-07**, vencedora dos itens: **4, 22, 24, 27, 28 e 29**, totalizando um valor de R$ 18.403,00 (dezoito mil, quatrocentos e três reais), haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Angicos/RN, 29 de Outubro de 2013

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**58E25279

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 031/2013, para Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e toda a Administração Pública do Município de Angicos/RN, de acordo com a especificação da proposta, a empresa: **DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.726.073/0001-19,** ganhadora com o valor global de **R$ 21.339,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais),** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos/RN, 29 de Outubro de 2013

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**69D74D00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**CAMARA MUNICIPAL DE APODI**
**PORTARIA N.º 079/2013-GP DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Representando a FECAM-RN, no lançamento do Projeto RN Sustentável no auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Salles, no Centro Administrativo Natal-RN,**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **29 de outubro de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 25 de outubro de 2013.

***ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Marcos dos Santos Maia
**Código Identificador:**3D3CA520

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130394**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO LACI DA SILVA, inscrito(a) no CPF 033.765.654-14, com sede na RUA EDUARDO FREIRE, 123, IPE, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO LACI DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.375,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**C1A58FFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130407**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGUINAILDO SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 047.081.964-23, com sede no SÍTIO SANTA ROSA, Nº945, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por AGUINAILDO SOUZA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil, oitenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.080,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**2B10A95D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130399**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO VALENTIM DE FREITAS, inscrito(a) no CPF 330.120.594-15, com sede na RUA ARAÇA, COHAB, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO VALENTIM DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.210,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**ED9A0776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130398**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO CRESCENCIO DA SILVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF 080.892.754-00, com sede na RUA LUIZ JACINTO DE OLIVEIRA, 410, LAGOA SECA, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO CRESCENCIO DA SILVEIRA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.125,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**EFD44AFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130393**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUDA FERNANDES DE FREITAS, inscrito(a)

no CPF 054.430.344-05, com sede na R. DA SAÚDE, N. em frente 242, LAGOA SECA, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por EUDA FERNANDES DE FREITAS,, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.375,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**E3ACD087

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130392**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ VANDILSON DE MORAIS, inscrito(a) no CPF 721.701.074-87, com sede na RUA GOV. JOSÉ VARELA, 128, SÃO SEBASTIÃO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JOSÉ VANDILSON DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.975,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**293B24BE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130385**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOELSON DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 051.017.534-16, com sede na AV. PRINCIPAL, ZONA RURAL, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JOELSON DE CARVALHO OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil, duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.200,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**71194B90

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: **MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2013, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Adequação e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Melancias, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 25 de outubro de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**8BFFA914

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20130585
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 052/2013
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
**CONTRATADA(O)....:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE APODI
**OBJETO.....:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM
**VALOR TOTAL.....:** R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.550,00
**VIGÊNCIA.....:** 25 DE Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**B60AB57E

---

**GABINETE CIVIL**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130387**

O Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56, representado por NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO BATISTA COSTA CÂMARA, inscrito(a) no CPF 626.042.444-20, com sede na R. Governador Dix Sept Rosado, 19, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por JOÃO BATISTA COSTA CAMARA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 20.700,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2013

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**C6EFDE6C

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 052/2013, **HOMOLOGO** a proclamação as empresas vencedoras **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE APODI CNPJ: 03.646.355/0001-40**, com valor de R$: 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

APODI/RN 25 de Outubro de 2013

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**11D477AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**.....: 20130586
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29100002/13
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
**CONTRATADO**.....: PRODONT – PRESTAÇÕES DE SEV. ODONTOLOGICOS LTDA ME
**OBJETO**.....: A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MUNICIPIO DE APODI, POR MEIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.825 DE AGOSTO DE 2012 . COM O TETO FINANCEIRO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA
**VALOR TOTAL**.....: R$ 7.500,00 (trinta e dois mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2013 Atividade 2.107 Manutenção do Programa Saúde bucal - SB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.500,00
**VIGÊNCIA**.....: 29 de Outubro de 2013 a 29 de Novembro de 2013
**DATA DE ASSINATURA**.....: 29 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**7CF9FB8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE APODI CNPJ: 03.646.355/0001-40**, vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor de R$: 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Apodi – RN 25 de Outubro de 2013

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**EF6D4B6E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REUNIÃO**

Aos Vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze, as 15h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade Pregão **Presencial nº. 039/2013**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referencia. Na data e horário marcado, conforme o novo reaviso da publicação no Diário

Oficial do Município de Apodi, no dia 14/10/2013 e no Diário Oficial de União, no dia 14/10/2013. Iniciado os trabalhos a Pregoeira e equipe de apoio, constatou que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, situação que foi lamentada pela pregoeira e equipe de apoio, que por unanimidade declarou a licitação **DESERTA.** Em seguida, a Pregoeira deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

**Apodi/RN,** 24 de Outubro 2013.

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**F8601524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

A Presidente da CPL de APODI - RN - torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do **dia 30 de OUTUBRO DE 2013 até 19 DE NOVEMBRO de 2013, das 08h00min as 12h00min**, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de APODI, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro, APODI-RN, estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é **atendimento laboratorial com finalidade diagnostica (grupo 02, subgrupos 02 e 03) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Instrumento Convocatório, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

APODI-RN, 29 de outubro de 2013.

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA***

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**12215AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013)**

A Pregoeira Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de Novembro de 2013, às 15:00hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA DE ESTOFADO,** conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**2893A036

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 475/2013 – GP**

"*Dispõe sobre a decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Arez e dá outras providências*".

O Prefeito Constitucional do Município de Arez, sua Excelência o Senhor Erço de Oliveira Paiva, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso V do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 03 de abril de 1990.

**Considerando** que não obstante a edição do DECRETO N° 466/2013-GP e a obrigatoriedade de cumprimento de providencias vinculadas a esta norma, o Município de Arez se encontra em situação de instabilidade administrativa, decorrente de omissão, inércia e desídia propagada pela gestão temporária instalada de 21 de março de 2013 a 09 de Outubro de 2013, em face de decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da 66ª Zona Eleitoral, nos autos n° 34226.2012.620.0066.

**Considerando** que verificou-se a ausência de instrumentos legais capazes de viabilizar a contratação, execução e pagamento de serviços públicos essenciais ao bom funcionamento da administração municipal, motivo que redunda no risco iminente de paralisação dos serviços essenciais, de saúde, limpeza pública, transporte estudantil, serviços administrativos, ações sociais, e etc.

**Considerando** que, em analise perfunctória, restou constatado irregularidade em vários processos licitatórios indispensáveis ao bom funcionamento da máquina pública como, por exemplo: aquisição de medicamentos, limpeza urbana, transporte escolar, merenda escolar, gêneros alimentícios, e etc.

**Considerando** que resta previsto na Lei n° 8.666/1993, Art. 24,*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;

**Considerando** que na linha do entendimento sedimentado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU: "*A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares*"."

**Considerando ainda** que diante da calamidade administrativa que ora se atesta, a fim de preservar o bem maior, qual seja a manutenção dos serviços básicos para atendimento a população, se faz necessário a imediata aquisição de material de expediente, material hospitalar, gêneros alimentícios para o hospital e postos de saúde, medicamentos (farmácia básica), material de laboratório, material de limpeza e higiene, material de saneamento hospitalar, combustíveis (derivados de petróleo e etanol), óleos lubrificantes para motores, ferramentas para os agentes de saúde, abastecimento de água mineral para as repartições e órgãos da administração, e ainda, a contratação de transporte escolar (ensino médio e fundamental), transporte para doentes (hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e etc.) transporte para realização de exames de alta complexidade, transporte para coleta de lixo e outros materiais e serviços que se façam necessários, urgentes e essenciais ao bom e regular andamento da administração pública municipal.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Arez/RN, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, devendo todos os contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos serem levados a análise da Controladoria Municipal, e após, a Procuradoria Geral do Município com vistas a valorar a efetiva execução e cumprimento dos objetos firmados, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, FGPREV, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, urgentes e indispensáveis, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, ação social e outros materiais e serviços que se apresentem necessários e urgentes sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da compra ou da contratação.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN 18 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional do Município Arez/RN

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**6B767D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 601/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 601/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Nomear***, a Sra. **DIONE VICENTE DA SILVA,** portadora do RG nº 001.940.351 – SSP/RN e CPF nº 009.357.044-93, para o Cargo de "**Professora Infantil**", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de Segurança nº 0000404-82.2012.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**4D4F78E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 611/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 611/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **OSVALDO ALVES FREIRE,** portador do RG Nº 286.441 – MD/DF e CPF nº 130.365.724-49, para o cargo de ***Diretor*** da Escola Municipal João Guió, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**77581E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 613/2013**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA** N º 613/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º** ***Extinguir*** da Servidora **CELIA MARIA FERNANDES SILVA LINS,** matrícula 960.811, Telefonista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Arez/RN, 17 de outubro de 2013.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**3600F242

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 195 /2013**

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 01 (uma) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para Participar do Lançamento da Edição 2013-2016 do Selo UNICEF no RN, na Escola de Governo em Natal, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, conforme instruções vigentes:

**NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE**
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil (Articuladora do Selo Unicef do município)
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 30 /OUTUBRO /2013.
DATA DE RETORNO: 30/OUTUBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = (01 UMA) sem pernoite = R$ 100,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de outubro de 2013.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**1A02B3F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 194 /2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento da Prefeita para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

R E S O L V E

Conceder a Sra. Prefeita infra indicada 01 (uma) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para Participar do Lançamento da Edição 2013-2016 do Selo UNICEF no RN, na Escola de Governo em Natal, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Prefeitura Municipal, conforme instruções vigentes:

**NOME DO SERVIDOR: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 30 /OUTUBRO /2013.
DATA DE RETORNO: 30/OUTUBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = (01 UMA) sem pernoite = R$ 200,00

Caiçara do Rio do Vento, RN, 29 de outubro de 2013.

***JOÃO MARIA PIRES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**C930CB70

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO XVII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 26.552.000,00 | 26.552.000,00 | 18.778.824,56 | 71% |
| Impostos | 2.730.000,00 | 2.730.000,00 | 1.469.711,16 | 54% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 100.000,00 | 100.000,00 | 43.644,31 | 44% |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 23.722.000,00 | 23.722.000,00 | 17.265.469,09 | 73% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 5.430.348,00 | 5.430.348,00 | 4.774.660,98 | 88% |
| Da União para o Município | 5.349.348,00 | 5.349.348,00 | 4.774.660,98 | 89% |
| Do Estado para o Município | 80.000,00 | 80.000,00 | - | 0% |
| Demais Municípios para o Município | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 0% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 22.934.831,00 | 22.934.831,00 | 16.817.275,47 | 73% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 4.644.400,00 | 4.644.400,00 | 3.453.021,88 | 74% |
| TOTAL | 50.272.779,00 | 50.272.779,00 | 36.917.739,13 | 73% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.143.348,00 | 13.280.897,45 | 8.285.718,37 | 62% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.641.477,00 | 3.319.551,16 | 2.602.363,87 | 78% |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 6.501.871,00 | 9.961.346,29 | 5.683.354,50 | 57% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.005.000,00 | 464.398,77 | 171.862,20 | 37% |
| Investimentos | 1.005.000,00 | 464.398,77 | 171.862,20 | 37% |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | 10.148.348,00 | 13.745.296,22 | 8.457.580,57 | 62% |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 10.148.348,00 | 13.745.296,22 | 8.457.580,57 | 62% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 5.430.348,00 | 5.430.348,00 | - | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.430.348,00 | 5.430.348,00 | - | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | |
| Outros Recursos | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | | | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 4.718.000,00 | 8.314.948,22 | 8.457.580,57 | 102% |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados no Exercício (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | - | - |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | | 45,04 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | 9.794.322,00 | 12.929.301,22 | 7.770.944,90 | 92% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | 0% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 155.759,00 | 426.374,00 | 397.230,20 | 5% |
| Vigilância Sanitária | 69.390,00 | 77.700,00 | 15.125,00 | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | 128.877,00 | 311.921,00 | 274.280,47 | 3% |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | 0% |
| Outras Subfunções | - | - | - | 0% |
| TOTAL | 10.148.348,00 | 13.745.296,22 | 8.457.580,57 | |
| FONTE: | ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)' | | | |

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**A961C459

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO X - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.830.000,00 | 2.830.000,00 | 288.381,74 | 1.513.355,47 | 53% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 550.000,00 | 550.000,00 | 25.795,04 | 256.693,63 | 47% |
| 1.1.1- IPTU | 450.000,00 | 450.000,00 | 6.824,05 | 213.049,32 | 47% |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.970,99 | 43.644,31 | 44% |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 70.000,00 | 70.000,00 | 25.463,42 | 122.406,86 | 175% |
| 1.2.1- ITBI | 70.000,00 | 70.000,00 | 25.463,42 | 122.406,86 | 175% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 190.386,94 | 905.961,40 | 50% |
| 1.3.1- ISS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 190.386,94 | 905.961,40 | 50% |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 410.000,00 | 410.000,00 | 46.736,34 | 228.293,58 | 56% |
| 1.4.1- IRRF | 410.000,00 | 410.000,00 | 46.736,34 | 228.293,58 | 56% |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.722.000,00 | 23.722.000,00 | 3.012.987,52 | 17.265.469,09 | 73% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.333.000,00 | 17.333.000,00 | 1.976.221,13 | 12.423.249,65 | 72% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.333.000,00 | 17.333.000,00 | 1.976.221,13 | 12.423.249,65 | 72% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 990.538,21 | 4.466.495,49 | 74% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.786,32 | 8.931,60 | 81% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 925,56 | 4.245,56 | 53% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 11.331,07 | 27.538,37 | 138% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 32.185,23 | 335.008,42 | 96% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.552.000,00 | 26.552.000,00 | 3.301.369,26 | 18.778.824,56 | 71% |

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.727.164,00 | 1.727.164,00 | 267.587,52 | 1.147.069,90 | 66% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 576.830,00 | 576.830,00 | 98.437,12 | 514.018,88 | 89% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 1.150.334,00 | 1.150.334,00 | 169.150,40 | 633.051,02 | 55% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 900.000,00 | 900.000,00 | - | - | 0% |
| 6.1- Transferências de Convênios | 900.000,00 | 900.000,00 | - | - | 0% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.627.164,00 | 2.627.164,00 | 267.587,52 | 1.147.069,90 | 44% |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.644.400,00 | 4.644.400,00 | 602.597,41 | 3.453.021,88 | 74% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.466.600,00 | 3.466.600,00 | 395.244,17 | 2.484.974,79 | 72% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 198.107,60 | 899.481,85 | 82% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 2.200,00 | 2.200,00 | 357,26 | 1.786,30 | 81% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.600,00 | 1.600,00 | 185,13 | 777,69 | 49% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.266,20 | 5.182,47 | 130% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.437,05 | 60.818,78 | 87% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.449.100,00 | 12.449.100,00 | 2.277.887,10 | 12.655.781,26 | 102% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.449.100,00 | 12.449.100,00 | 2.277.887,10 | 12.387.820,97 | 100% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | 267.960,29 | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 7.804.700,00 | 7.804.700,00 | 1.675.289,69 | 8.934.799,09 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.594.300,00 | 9.475.875,77 | 1.750.075,54 | 9.170.892,18 | 97% |
| 13.1- Com Educação Infantil | 380.300,00 | 819.482,77 | 92.645,77 | 685.272,10 | 84% |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 7.214.000,00 | 8.656.393,00 | 1.657.429,77 | 8.485.620,08 | 98% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.874.800,00 | 5.669.462,60 | 492.388,68 | 3.760.916,30 | 66% |
| 14.1- Com Educação Infantil | 351.000,00 | 407.502,60 | 72.185,18 | 240.810,22 | 59% |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.523.800,00 | 5.261.960,00 | 420.203,50 | 3.520.106,08 | 67% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 12.469.100,00 | 15.145.338,37 | 2.242.464,22 | 12.931.808,48 | 85% |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | R$ 1,00 |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | - |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 72,46 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 6.638.000,00 | 6.638.000,00 | 825.342,32 | 4.694.706,14 | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.528.450,00 | 1.228.075,64 | 164.830,95 | 926.417,65 | 75% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.528.450,00 | 1.228.075,64 | 164.830,95 | 926.417,65 | 75% |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 17.050.964,00 | 17.970.772,04 | 2.815.085,62 | 14.942.411,67 | 83% |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.807.964,00 | 17.970.506,04 | 2.815.085,62 | 14.942.411,67 | 83% |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 243.000,00 | 266,00 | - | - | 0% |
| 25- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | |
| 28- OUTRAS | - | - | - | - | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 18.579.414,00 | 19.198.847,68 | 2.979.916,57 | 15.868.829,32 | 83% |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 8.934.799,09 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | - |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | - |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | - |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 8.934.799,09 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 6.934.030,23 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 36,92 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | |
|---|---|
| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | R$ 1,00 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | - | - | - | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | - | - | - | - | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | - | - | - | - | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 20.277,47 | - |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 14.916.948,07 | - |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 14.837.666,58 | - |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - | - |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 99.558,96 | - |

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)'

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**DC35BBBD

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO XVIII - 5º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 50.272.779,00 |
| Previsão Atualizada | | 50.272.779,00 |
| Receitas Realizadas | 6.941.545,33 | 36.917.739,13 |
| Déficit Orçamentário | - | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 50.272.779,00 |
| Créditos Adicionais | | - |
| Dotação Atualizada | | 50.272.779,00 |
| Despesas Empenhadas | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 |
| Despesas Liquidadas | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 |
| Superávit Orçamentário | | 55.105,22 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 |
| Despesas Liquidadas | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 44.888.735,85 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | - | (130.153,47) | 0% |
| Resultado Primário | - | 2.302.964,18 | 0% |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.934.030,23 | 25% | 36,92% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.170.892,18 | 60% | 72,46% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.457.580,57 | 15% | 45,0% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | |
| FONTE: | ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)' | | |

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**956AEDB3

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a) | Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 25.556.701,44 | 25.556.701,44 | 25.556.701,44 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.378.736,49 | 1.348.791,00 | 1.508.889,96 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.434.432,68 | 1.360.569,49 | 1.520.668,45 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 55.696,19 | 11.778,49 | 11.778,49 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 24.177.964,95 | 24.207.910,44 | 24.047.811,48 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 24.177.964,95 | 24.207.910,44 | 24.047.811,48 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | (160.098,96) | (130.153,47) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | - | |
| FONTE: | ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)' | |

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**3C5E9AFC

## GABINETE DA PREFEITA
## AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: W B LIMA DANTAS ME – CNPJ 18.668.305/0001-31; MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME – CNPJ 17.340.447/0001-02; LM SERVGRAFICA E COPIAADORA LTA ME – CNPJ 07.805.649/0001-29; SOLUÇÃO GRAFICA LTDA – CNJ 06.101.409/0001-80; INTERGÁFICA GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 02.974.662/0001-98; COPYGRAFICA S/C LTDA – CNPJ 02.795.095/0001-02; GRAFIPEL DEITORA GRAFICA LTDA – CNPJ 40.953.788/0001-75, participante do Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material gráfico. Fica franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 29 de outubro de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**8DB5A24D

## GABINETE DA PREFEITA
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Considerando alteração no Edital, o Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2013, com objeto de aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuja sessão estava marcada para ser realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 14h00min, será aprazada para o dia 08 de novembro de 2013, as 09:00 horas, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 28 de outubro de 2013.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**94587770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dia(s) do mês de outubro de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 18 de outubro de 2013.

***MUNICÍPIO DE CARAÚBAS***
Cnpj Nº. 08.349.102/0001-29
Contratante

***BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA***
Cnpj Nº. 04.601.397/0001-28
Contratado

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**3B6DC0FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - ENCARTE**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 031/2013.

**Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 04.601.397/0001-28, estabelecida à RODOVIA CE 138, TRECHO PEREIRO CE, KM 14, PEREIRO CE, (84) 3353-3017, representada neste ato pelo Sr(a). ERNILSON DOS SANTOS QUEIROZ, C.P.F. nº 906.518.473-20,R.G.nº20082024175SSPCE.**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | INTERNET PARA O CENTRO DE MULTIPLO USO* 10 MBPS FU | MÊS | 12.00 | 2.900,000 | 34.800,00 |
| | LL | | | VALOR TOTAL R$ | 34.800,00 |

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**82B3343F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00717/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 031/2013, cuja finalidade é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio, em favor da empresa licitante: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.601.397/0001-28, estabelecida na Rodovia CE 138, Trecho Pereiro CE, KM 14, Pereiro/CE, CEP: 63460-000, representada neste ato por Ernilson dos Santos Queiroz, inscrito no C.N.P.F (MF) 906.518.473-20, e Registro Geral n° 20082024175 – SSP/CE, com endereço no Sítio Caetano, zona rural, Pereiro/CE, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 18 de outubro de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**B7A49DA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000771/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 09h:00 do dia 11 de novembro do ano em curso, para às 09h:00 do dia 13 de novembro do ano corrente. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo telefone (84) 3337 3379.

Caraúbas-RN, 29 de outubro de 2013.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**AE8CAC8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2013**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59.780-000, reuniram-se em sessão pública os senhores: CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, Pregoeiro (a) Oficial da PMC, e RAIMUNDO NONATO PEREIRA e JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 111/13, de 12 de Agosto de 2013, com fito de exarar nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultante(s) do **Pregão Presencial n° 028/2013,** cujo objeto é o Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO , PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E INSUMOS** pertinente a relação constante da **ABCFARMA** para **DEMANDA NA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integra(m) esta Ata de registro de Preços o(s) termo(s) da(s) proposta(s) original(is) de preços, ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura de contrato será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que o mesmo está a disposição do beneficiário da ata de registro de preços, bem assim; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido contrato; e que, a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Concluído os informes, passou-se então ao processo de credenciamento da(s) empresa(s). Compareceu(ram) a(s) seguinte(s) Empresa(s): Empresa nº 01: MEIRELLES FARMA, CNPJ n° 01.260.848/0001-12; com endereço na rua, Presidente Bandeira, 921, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-200, representada neste ato por FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO, inscrito no C.N.P.F(MF): 664.759.614-34 e Registro Geral nº 1057995 SSP/RN. Empresa n° 02: IRENICE GOMES LOPES DE MEDEIROS ME, CNPJ n° 07.142.350/0001-31, com endereço na rua Doutor João Marcelino, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59.612-200, representada neste ato por MAXMILIANO GOMES DE MEDEIROS, inscrito no C.N.P.F (MF) 063.200.284-08, e Registro Geral n° 2.071.797 – SSP/RN. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial da FEMURN, do estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e imprensa escrita de circulação regional, nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o(s) licitante(s) acima acudiu(ram) interesse em participar do presente certame. Aberta a sessão, o pregoeiro autorizou a abertura dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços original(is) do(s) licitante(s) participante(s), a(s) qual(is) foi(ram) submetida(s) a análise do pregoeiro e comissão de apoio para efeito de aferir a sua aceitabilidade na conformidade do previsto no instrumento convocatório. Conclusa a análise e selecionada(s) a(s) proposta(s) na forma do instrumento convocatório e do art 4º da lei 10.520/2002, passou-se então a fase da oferta de lances por parte do(s) licitante(s) selecionada(s) o que foi feito, item a item, tendo ao final o seguinte resultado: A empresa IRENICE GOMES LOPES DE MEDEIROS ME, devidamente retro qualificada,

ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens: medicamentos RENAME/Farmácia Básica – extrato:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERC. DESC. % |
|---|---|---|
| 1 | Percentual de desconto sobre preço de medicamentos, produtos e insumos constantes da Tabela do **ABCFARMA**. | 8% |

A empresa com proposta classificada por atender as determinações do edital, bem assim, ofertar lance mais vantajoso à Municipalidade teve a documentação de habilitação conferida e devido a regularidade da(s) mesma(s) foi declarada habilitada e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços. Outras informações imprescindível a eficácia da presente Ata de Registro de Preços: A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser o interesse público e na forma do art. 57 da lei 8.666/93. Para consecução do objeto registrado nesta ata serão celebrados contratos específicos com o(s) licitante(s) vencedores do registro, o que se dá por meio de posteriores solicitações na forma prevista no regulamento deste instrumento e de acordo com a necessidade do órgão gerenciador da ata. Será a Secretaria Municipal de Saúde a responsável pela fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto a quantidade, quanto ao atendimento de todas as especificações, ficando investida do direito de recusar o material que não preencha as condições estabelecidas no instrumento convocatório e pelos órgãos de fiscalização como anvisa e outros de competência afim. Dentre as razões que justificam o cancelamento do registro de determinado preço, podem ser apontadas as seguintes hipótese: quando o fornecedor dos produtos não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preço; quando o fornecedor dos produtos não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; quando o fornecedor selecionado não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; por razões de interesse público, devidamente justificado; quando o prestador selecionado solicitar o cancelamento por escrito, comprovando está impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior. O foro para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, é o da Comarca de Caraúbas no Estado do Rio Grande do Norte. Da presente ata de registro de preço serão extraídas uma cópia para o órgão gestor, uma cópia para a empresa registrada e uma cópia em extrato para publicação no diário oficial do município. E por assim haver acordado, às 00h:00 na mesma data, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, comissão de apoio e licitante(s) participante(s) do efeito se assim desejar(em).

Caraúbas-RN, em 17 de Outubro de 2013.

Participantes:

***IRENICE GOMES LOPES DE MEDEIROS***

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**476D8168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00664/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 028/2013, cuja finalidade é o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos, produtos e insumos à Secretaria Municipal de Saúde visando o consumo e a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, em favor da empresa licitante: IRENICE GOMES LOPES DE MEDEIROS ME, CNPJ n° 07.142.350/0001-31, estabelecida na rua Doutor João Marcelino, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59.612-200, representada neste ato por Maxmiliano Gomes de Medeiros, inscrito no C.N.P.F (MF) 063.200.284-08, e Registro Geral n° 2.071.797 – SSP/RN, com endereço na rua Costa Filho, nº 33, Abolição I, Mossoró/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 18 de outubro de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**0ECB59E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.271, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Decreta antecipação da feira livre do dia 02 de novembro de 2013, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município é:*

***CONSIDERANDO**, que no dia 02 de novembro de 2013, sábado, pelo calendário nacional, será o Dia de Finados, feriado Nacional.*

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira livre do dia 02 de novembro de 2013 para o dia 01 de novembro do mesmo ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revoguem-se as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de outubro de 2013.*

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neilson Franklin de Oliveira Silva
**Código Identificador:**DA7765DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 725 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

PORTARIA n.º 725 de 01 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marluce Pereira de Morais**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar Nível II (GV) da **Escola Municipal Alcides Câmara de Souza**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**A8109849

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 713 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Laura Emanuelle Souza da Rocha**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar Nível II (GV) da **Escola Municipal Dr. Augusto Meira**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**876ED376

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-PMCC**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ: nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: NK CONSTRUÇÕES, CNPJ: nº 11.599.999/0001-53. OBJETO: repactuar o preço praticado para a Execução dos Serviços de colocação de iluminação e gramado no Estádio de Futebol no município de Cerro Corá/RN. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula Terceira e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 20/06/2013. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" 4.1 – "para execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 197.849,40 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove mil e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e José Josenildo da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 12 de agosto de 2013

**Publicado por:**
Luiz Suetonio de Oliveira
**Código Identificador:**9B067314

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº. 007/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
Contratado: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 08.424.210/0001-19.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**Fundamentação: Lei 8.666/93, art. 24, II.**
Data: 23 de outubro de 2013.

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**F8D646DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Procedimento da licitação nº. 030/2013**

**Modalidade: Pregão Presencial**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na **Licitação nº. 030/2013**, modalidade **Pregão Presencial** que tem como objeto **"Escolha de empresa especializada em Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas funerárias e translado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital." Q**ue não acudiram interessados a sua 2° Chamada, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 29 de Outubro de 2013.

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**04F8604F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação do serviço de terceiro de corte e costura, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Contratado.....: MARIA AUGUSTA DE LIMA FERNANDES.**
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

***SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**1E7B7987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação do serviço de terceiro de corte e costura, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Contratado.....: MARIA DE FATIMA QUEIROZ SILVA.**
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

***SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**8793CD0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** Autorização para execução de serviço de terceiros para conserto conjunto de carteiras escolares das diversas escolas do Município, dentro das ações da secretaria municipal de Educação na conservação dos bens moveis e imóveis Municipal de Dr. Severiano,
**Contratado.....:** FRANCISCO FRANCITONIO PESSOA REGO
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

***SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**2FA6EE67

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**EQUIPE DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 13/11/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2013-PP, tipo Menor preço, para Aquisição de Material Elétrico, iluminação pública., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO , CIDADE DE ENCANTO – RN
.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO , CIDADE DE ENCANTO – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 29 de Outubro de 2013

***FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO***
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**847C731A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL № 022/2013**

Dispõe sobre antecipação da Feira Livre do Município de Florânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, em especial as mencionadas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica antecipada a Feira Livre do Município de Florânia do dia 02 de novembro (sábado) para o dia 01 de novembro (sexta-feira), devido ao Feriado Nacional de Finados.
**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 25 de outubro de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**4CF0D7B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013)**

A Pregoeira do Município de Guamaré/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN. Foi declarada **FRACASSADA.**

***DIONE MARIA DO NASCIMENTO.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**D72FCF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119-2013**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3.680/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de herniorrafia inguinal recidivada com colação de tela.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 29 de outubro de 2013.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 29 de outubro de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**84CC5EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Dispensa Emergencial de nº 118/2013, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, CNPJ DE nº. 05.097.586/0001-78, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 28 de outubro de 2013:

ONDE SE LÊ:

"VIGÊNCIA: Com vigência contratual de 30 (trinta) dias, ou seja, de 27 de outubro de 2013 até 26 de novembro de 2013."

"Guamaré/RN, 27 de outubro de 2013".

LEIA-SE:

- "VIGÊNCIA: Com vigência contratual de 30 (trinta) dias, ou seja, de 28 de outubro de 2013 até 27 de novembro de 2013."

- "Guamaré/RN, 28 de outubro de 2013".

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**07B91704

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN** nº 0095/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços para montagem, conserto e manutenção de cataventos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **HUGO DE MEDEIROS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 092.319.934-96, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado em R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)**.**

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**4641FD2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**LEI MUNICIPAL Nº 415/2013 PARCELAMENTO DO RPPS**

**Lei Municipal nº 415/2013 Itaú, de 28 de outubro de 2013**

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaú/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaú/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Itaú/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Itaú - FUMPRESI, relativamente à contribuição patronal e débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativas as competências até outubro de 2013, observado o disposto no artigo 5º e 5-A da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pelas Portarias nº 21/2013 e nº 307/2013, nos seguintes termos:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com primeiro pagamento em Novembro de 2013;
**Emenda Supressiva:** ~~II – os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;~~
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com primeiro pagamento em Novembro de 2013;

**Emenda Supressiva:** ~~**Art. 2º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativos a períodos a partir de março de 2013 em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.~~
**Art. 3º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC***, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
**§ 1º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC***, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
**§ 2º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC***, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º** Fica autorizada o desconto da mensalidade do parcelamento diretamente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Município de Itaú, que deverá ser providenciado e autorizado pelo chefe do poder executivo até o fim do Mês de Outubro de 2013.
**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 28 de outubro de 2013

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**28FD880F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### GABINETE DA PREFEITA
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KEYLLA CARLA BEZERRA DE MORAIS

**PORTARIA Nº 194/2013**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Tendo sido identificado falha no Art. 1º da Portaria 191/2013 de 24 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24 de Setembro de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê:. Nomear a Sra. Keylla Carla Bezerra de Morais, para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes Educacionais, DS-3 desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 18 de Setembro de 2013.

Leia-se: Nomear a Sra. Keylla Carla Bezerra de Morais, para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes Educacionais, DS-3 desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2013.

Ficam mantidas as demais disposições Portaria nº 191/2013 de 24 de Setembro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 29 de Outubro de 2013.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**ABE072D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
### PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO** – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **TORNA PÚBLICO** que realizará, no dia **13.11.2013**, às **09h00min** horas, a licitação acima epigrafada – **OBJETO – Contratação de um Trator de Esteira, para prestação de serviços quando necessários ao município, limitando-se a 1.000 (mil horas) –** Poderão participar deste Evento **Pessoas Jurídicas** do ramo, que atendam as exigências deste Edital - O Edital e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos no horário de expediente, de 07:00 as 13:00 horas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 - Centro. Maiores informações, pelo fone: (84) 3419-2299

Jucurutu/RN, 29 de Outubro de 2013

***JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**0E14EE13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Exame de 01 (uma) Caribiopsia, a ser realizado na paciente MARIA CÍCERA SOARES DA SILVA, residente neste município.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 29 de Outubro de 2013.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**7DBA8E85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 00018/2013

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A): AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME (CNPJ: 06.538.203/0001-12)** – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres - **PERÍODO**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de outubro de 2013

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**67C92018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Licitatório nº: 000250/2013. Pregão Presencial nº: 000020/2013**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada:** JOSINEIDE CLEMENTINO DA SILVA (CNPJ: 16.435.819/0001-11). **Valor Global:** R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) **Data do Registro**: 23 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**3F667AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO**

Diante da apresentação de Recurso impetrado pela empresa ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES ME (CNPJ: 03.667.658/0001-40) contra decisão que a tornou CLASSIFICADA para a fase de lances do Pregão Presencial nº 000019/2013 a empresa ADRIANO C M CALDAS ME (CNPJ: 07.253.850/0001-40), abro para prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES** a todas as empresas interessadas ao referido certame. O prazo inicia-se da data da publicação desta.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de outubro de 2013.

***MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**D63219D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº: 000248/2013. Pregão Presencial nº: 000018/2013**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME (CNPJ: 06.538.203/0001-12).Valor Global:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data do Registro**: 25 de outubro de 2013.

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**876786D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

O Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 13 de Novembro de 2013, farárealizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: PRAÇA - JOSE PINHEIRO, RUA 7 DE SETEMBRO (PARTE), RUA DAS FLORES, RUA - DONA NOCA, RUA MIGUEL FRANCISCO DA SILVA E RUA - OSCAR ORTIZ DFE SOUZA (PARTE), ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 0386197-20/2012, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS. O procediemtno licitatório obedeceráao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FABIÃO DAS QUEIMADAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 29 de Outubro de 2013

***JOSE EDMILSON DE ARAUJO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**CACC6809

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 03.2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA DE LAGOA NOVA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA DE LAGOA NOVA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO ANO EM CURSO
FAVORECIDO.....: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR.....: 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DE CRÉDITO RECUPERADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Setembro de 2013.

***SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Silverio Tecio de Carvalho Alves
**Código Identificador:**4AEFEE85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 585/2013**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude no âmbito do município de Lajes/RN e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Lajes/RN o Conselho Municipal de Juventude – CMJ.
**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ é uma instância de participação e interlocução da sociedade em especial a Juventude, com o Poder Executivo Municipal na formulação, planejamento e acompanhamento da execução das Políticas Públicas de Juventude.
**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Juventude – CMJ é um Órgão permanente e autônomo, encarregado de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem, com os seguintes objetivos:

I – Auxiliar na elaboração de políticas públicas de juventude que promovam o amplo exercício dos direitos dos jovens.
II – Colaborar com os órgãos governamentais e Poder Legislativo no planejamento e na implementação das políticas de juventude.
III – Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de instrumentos de cooperação, visando a elaboração de programas, projetos e ações voltadas para a juventude, com os órgãos governamentais, instituições privadas, religiosas, filantrópicas, associações e entidades sem fins lucrativos.

IV – Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem nos processos sociais, econômicos, políticos e culturais.
V - Promover a realização de estudos relativos a juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas de juventude.
VI – Propor a criação de formas de participação da juventude nos órgãos da Administração Pública Municipal.
VII – Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para o debate de temas relativos a juventude.
VIII – Desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de juventude.

**Art. 4º -** São atribuições do Conselho Municipal de Juventude – CMJ:

I – Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes.
II – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação.
III – Solicitar informações das autoridades públicas.
IV - Assessorar o Poder Executivo na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas de juventude.
V - Apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude.

**Art. 5º -** A composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, se dará obedecendo a paridade entre a representação do Poder Público e Sociedade Civil, constando membro titular e suplente, com a seguinte representatividade:

I – 1 representante e seu respectivo suplente, da Juventude Católica.
II – 1 representante e seu respectivo suplente, da Juventude das Igrejas Evangélicas.
III – 1 representante e seu respectivo suplente, das Associações Rurais do Município.
IV – 1 representante e seu respectivo suplente, das Organizações Culturais do Município.
V – 1 representante e seu respectivo suplente, das Organizações esportivas do Município.
VI - 1 representante e seu respectivo suplente da classe estudantil do Município.
VII – 1 representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.
VIII – 1 representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.
IX - 1 representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.
X - 1 representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
XI - 1 representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XII - 1 representante e seu respectivo suplente do Poder Legislativo Municipal.
O representante do Poder Legislativo Municipal será obrigatoriamente o Vereador mais jovem da Legislatura seguindo-se o mesmo critério para o seu respectivo suplente.

**§ 1º -** A representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude – CMJ será obrigatoriamente de jovens que tenham entre 18 e 29 anos de idade, sendo vedada a indicação por parte dos seguimentos com assento no Conselho de pessoas que sejam menor de 18 anos ou maior de 29 anos de idade.
**§ 2º -** Os membros suplentes deverão ser convocados para todas as reuniões, sendo assegurado aos mesmos o direito a voz.

**Art. 6º -** O Poder Executivo deverá consultar e informar o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sobre programas, projetos ou qualquer outro tipo ação voltada para a juventude realizada no âmbito deste Município.

**Art. 7º -** O Poder Executivo Municipal através de ato inerente a este Poder, terá um prazo de trinta dias, contados a partir da data que esta Lei for sancionada, para nomear os membros do Conselho Municipal de Juventude – CMJ (diante das indicações feitas pelas entidades representadas no mesmo), e demais providências necessárias para efetivação do referido Conselho.
**Art. 8º -** Os membros do Conselho Municipal de Juventude – CMJ terão um prazo de 15 dias, contados a partir da data das nomeações para se reunirem sobre a Presidência do conselheiro mais idoso para escolha da diretoria, cronograma de reuniões, e deliberarem sobre o Regimento Interno.
**Art. 9º -** A diretoria do Conselho Municipal de Juventude – CMJ será composta de no mínimo 5 pessoas:

I – Presidente.
II – Vice-presidente.
III – 1º Secretário.
IV – 2º Secretário.
V – Tesoureiro.

**Art. 10º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 25 de Outubro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LAUREANO ALVES***
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**299EAEBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 586/2013**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança de lajes, regido por esta Lei e subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Segurança tem por finalidade:

**I -** Propor medidas e atividades que visem promover a segurança da população de Lajes;
**II -** Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à segurança pública;
**III -** Promover campanhas que promovam a participação da sociedade em projetos que visem a melhoria da segurança do Município;
**IV -** Receber sugestões manifestadas pela sociedade a opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
**V -** Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não, concernentes à segurança e promover entendimentos com organizações e instituições afins.

**CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Segurança de Lajes será composto por:

**I -** Dois representantes da Secretaria Assistência social, sendo um titular e um suplente;
**II -** dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo um titular e Um suplente;
**III -** Dois representantes da Polícia Militar lotados no município de Lajes, sendo um

titular e um suplente;
**IV** - dois representantes da Polícia Civil lotados no Município de Lajes, sendo um titular e um suplente;
**V** - dois representantes da defesa Civil Municipal, sendo um titular e um suplente;
**VI–**dois representantes da Secretaria de Educação do Município, sendo um titular e um
suplente;
**VII** - dois representantes do departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, sendo um
titular e um suplente;

**VII** - dois representantes das Associações Rurais, sendo um titular e um suplente;
**IX** - dois representantes da Igreja Católica sendo um titular e um suplente.
**X** - dois representantes do Conselho Tutelar, sendo um titular e um suplente;
**XI** - Dois representantes da Câmara Municipal, sendo um titulares e um suplentes;
**XII** - um representante titular e um suplente da Secretaria de Obras;

**Parágrafo único.** O representante suplente somente participará das reuniões e deliberações do Conselho Municipal de Segurança e terá direito a voto nas ausências e impedimentos do representante titular da categoria que representa os representantes indicados titular ou suplente não podem ter tido qualquer condenação na justiça.

**CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança de Lajes:

**I** - Eleição da Comissão Executiva;
**II** - Formação de Grupos de Trabalhos;
**III** - Formação de Conselho Consultivo Popular;
**IV** - Aprovar o plano anual de atividades a fim de dar execução à política elaborada pelo Conselho;
**V** - Sugerir critérios para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos relacionados com a promoção da Segurança Pública;
**VI** - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;
**VII** - Pronunciar-se sobre pedidos de licença dos Conselheiros;
**VIII** - Apreciar as substituições dos Conselheiros;
**IX** - Pronunciar-se sobre questões que lhe sejam encaminhadas que digam respeito à segurança;
**X** - Comunicar formalmente ao Prefeito Municipal os nomes eleitos para a Comissão Executiva; e,
**XI** - Apresentar, trimestralmente, ao Prefeito o Relatório de Atividades do Conselho.

**Art. 5º** As deliberações do Conselho Municipal de Segurança assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.

**CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA**

**Art. 6º** Os representantes das Secretarias e das Assessorias da Prefeitura Municipal terão, além de suas funções de Conselheiros, as seguintes atribuições:

**I** - Informar ao Conselho sobre as áreas e os mecanismos de intervenção específicos de seus órgãos;
**II** - Verificar, no órgão que representam os planos que possam ser desenvolvidos com a colaboração do Conselho;

**III** - Promover entendimentos com os organismos que representam, objetivando a viabilização de planos propostos pelo Conselho.

**Art. 7º** A Comissão Executiva será composta da seguinte forma:

**I** - Presidente do C.M.S.L.;
**II** - Vice-Presidente;
**III** - 1º Secretário; e,
**IV** - 2º Secretário.

**Art. 8º** Compete à Comissão Executiva:

**I** - Convocar as reuniões ordinárias;
**II** - Elaborar o calendário e a pauta das reuniões ordinárias do C.M.S.L.;
**III** - Coordenar a execução das deliberações do C.M.S. L;
**IV** - Propor ao Conselho os grupos de trabalho que forem necessários, bem como pessoal a ser indicado para compô-los;
**V** - Coordenar as atividades dos grupos de trabalho, o corpo técnico e toda a administração do Conselho;
**VI** - Informar constantemente aos meios de comunicação, sobre as atividades do Conselho; e,
**VII** - Manter contato permanente com todos os Conselheiros para informações, execução de trabalho e coleta de sugestões.

**Art. 9º** Os membros da Comissão Executiva serão eleitos pelo Conselho em votação secreta e por maioria simples de votos.
**Parágrafo único.** Se a maioria simples que for conseguida no primeiro escrutínio, os dois membros mais votados neste, farão nova disputa, em segundo escrutínio.
**Art. 10.** Compete ao Presidente:

**I** - Presidir as reuniões do Conselho e da Comissão Executiva;
**II** - Convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência dos assuntos assim o recomende;
**III** - Representar o Conselho perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais;
**IV** - Representar o Conselho em todos os eventos nacionais e internacionais;
**V** - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e pela plena execução de suas deliberações;
**VI** - Exercer, no Conselho, o direito de voto inclusive o de qualidade em casos de empate;
**VII** - Comunicar ao Prefeito Municipal as recomendações do Conselho e as providências necessárias; e,
**VIII** - Solicitar recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos do Conselho.

**Art. 11.** Compete ao Vice-Presidente:

**I** - Trabalhar de comum acordo com o Presidente, compartilhando com ele de suas atribuições;
**II** - Substituir o Presidente em suas faltas, licenças ou impedimentos.

**Parágrafo único.** Na falta do Vice-Presidente, o Conselho elegerá um Conselho para presidir suas reuniões.
**Art. 12.** Vagando a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, far-se-á eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.
**Art. 13.** Compete ao 1º Secretário:

**I** - Dirigir a Secretaria Administrativa do Conselho, com a colaboração do 2º Secretário;
**II** - Lavrar as atas das reuniões do Conselho e da Comissão Executiva; e,
**III** - Manter os Conselheiros informados das decisões adotadas nas reuniões da Comissão Executiva.

**Art. 14.** Compete ao 2º Secretário:

**I** - Integrar a Secretaria Administrativa do Conselho;
**II** - Auxiliar o 1º Secretário na execução das tarefas que lhe são afetadas;
**III** - Substituir o 1º Secretário em suas faltas, licenças ou impedimentos.

**CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 15.** A fim de viabilizar o funcionamento do Conselho, criar-se-ão grupos de trabalhos temporários e permanentes.
**Art. 16.** A Comissão Executiva apreciará os nomes das pessoas que devam integrar os grupos de trabalho.

**Art. 17.** Caberá aos grupos de trabalho subsidiar, em suas áreas específicas, a deliberação política do Conselho.
**Art. 18.** Incumbe aos grupos de trabalho dar cumprimento às deliberações do C.M.S. L para as diferenças áreas de atuações.
**Art. 19.** Os grupos de trabalho elegerão, dentre os seus membros, um coordenador.

**Parágrafo único.** Em cada grupo de trabalho deverá haver, necessariamente, um conselheiro e profissional especializado na área em discussão.
**Art. 20.** Os coordenadores dos grupos de trabalho constituirão o Corpo Técnico do Conselho.
**Art. 21.** O resultado dos trabalhos dos grupos permanentes ou temporários poderá ter a forma de relatório, parecer ou projeto.

**Art. 22.** Qualquer conselheiro poderá participar, com direito à voz, das reuniões de grupos de trabalho ao qual não esteja integrado.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO POPULAR**

**Art. 23.** Ao Conselho Consultivo Popular caberá a função de recolher as denúncias e sugestões da população em geral no que se relaciona à segurança pública e encaminhá-las para deliberação do C.M.S.L.
**Art. 24.** A Comissão Executiva deliberará sobre os nomes das pessoas que deverão compor o Conselho Consultivo Popular bem como a respeito do número e dos locais de onde elas se originarão.

**CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LAJES**

**Art. 25.** As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança serão mensais e coordenadas pelo Presidente.
**Parágrafo único.** Sempre que matérias urgentes assim o exigirem, o Conselho deverá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

**CAPÍTULO VIII - DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LAJES**

**Art. 26.** O Conselho se instala, em primeira convocação, com presença da maioria absoluta dos Conselheiros, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de 1/3 (um terço) deles.
**Art. 27.** As deliberações serão tomadas por maioria simples e votos.
**Art. 28.** Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

**DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO IX**

**Art. 29.** Todas e quaisquer funções exercidas no Conselho Municipal de Segurança de Lajes não serão remuneradas, a título nenhum, mas consideradas como de serviço público relevante.
**Art. 30.** O mandato dos membros do C.M.S. será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
**Art. 31.** A designação dos membros do C.M.S. dar-se-á por ato baixado pelo Prefeito Municipal.
**Art. 32º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 25 de Outubro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0BED6C13

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 587/2013**

Altera a Lei Municipal nº 521 de 06 de Outubro de 2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**;**

**Art. 1º -** O artigo 3º da Lei Municipal nº 521 de 06 de Outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. O imóvel de que trata esta Lei será incorporado ao patrimônio público do Município de Lajes, caso não seja construída a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes, no período de até 06 (seis) anos, vedada a utilização para outros fins.*

**Art. 2º -** O prazo fixado nesta Lei contar-se a partir da data da publicação da Lei Municipal nº 521/2010.
**Art. 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 29 de Outubro de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**747E9286

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 008-213**

**Convite nº 008/2013**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o aditivo do Convite nº 008/2013, à Empresa ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ 00.793.572/0001-75*****, com um decréscimo de R$ 9.231,00(nove mil, duzentos e trinta e um reais)**, Para contratação de empresa devidamente habilitada para Urbanização dos Canteiros da Av. Tabelião José Procópio – zona urbana, autorizando a celebração do termo de aditivo contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes - RN, em 31 de julho de 2013

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**027F891F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ 00.793.572/0001-75***
**OBJETO:** Urbanização dos Canteiros da Av. Tabelião José Procópio – zona urbana
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2013.
**VALOR DECRESCIMO ADITIVADO:** R$ 9.231,00(nove mil duzentos e trinta e um reais)

Lajes (RN), 18 de agosto de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**ED9CAAC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 208 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g", inciso II, art. 89, da Lei Orgânica do Município,

a)considerando o art. 37, *caput* da Constituição Federal;

b) considerando a necessidade de aquisição de áreas urbanas e rurais em favor do Município de Lucrécia para fins de construção de construção de unidades habitacionais populares, bem como, de galpões e/ou edifícios para atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Lucrécia;

Resolve:

Art.1º Instaurar o competente procedimento administrativo para fins de desapropriação do imóvel localizado nas áreas conhecidas como "Serrota dos Leites", Zona Rural, e Conjunto Renascer, na Zona Rural, nesta cidade de Lucrecia, de propriedade do Sr. Francisco Duarte Filho.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Obras e Urbanismo que realize todas as providencias necessárias para a identificação georreferenciada da área e a concretização desta desapropriação.

Art. 2oEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrecia/RN, 21 de outubro de 2013; 47º da Emancipação.

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**7F7573BA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA NO207, DE16 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "f", inciso II, art. 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insertos no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDOa Recomendação n. 010/2013 da lavra do Promotor de Justiça da Comarca de Almino Afonso;

Resolve:

Art.1º Fica determinado à Controladoria do Município de Lucrécia que instaure a competente sindicância interna para fins de apuração da ocorrência ou não das irregularidades mencionadas na Recomendação 010/2013 PmJAA e Ofício 0612/2013-PmJAA no âmbito da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

§1º Dada a natureza do assunto e as circunstancias mencionadas pelo Ministério Público, a sindicância em questão deverá ser realizada em sigilo absoluto, facultando-se à Controladora Municipal a nomeação de uma Comissão para auxiliar e dar celeridade aos trabalhos.

§2º É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a entrega do relatório conclusivo de sindicância, prorrogável por motivo devidamente justificado.

Art. 2º Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que observem a frequências dos seus respectivos funcionários, bem como, que remetam à Controladoria Municipal as folhas de controle de ponto.

Art. 3ºA Secretaria de Finanças, juntamente com o Setor de Compras e a Comissão Permanente de Licitação deverá verificar a viabilidade operacional, orçamentária e financeira da aquisição e implantação do sistema de ponto eletrônico na Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Art. 4°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**B2F4D861

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 740/2013-PMODB

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de outubro de 2013.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** a Srª. GILDEÍZA FERNANDES DE OLIVEIRA – titular, e a Srª. REGYANA DE PAIVA NUNES – suplente (representantes da SMDAS); a Srª. MARIA AURENI COSTA SALES – titular, e a Srª. KASSIA ALINY LEITE QUEIROZ – suplente (representantes da SME); a Srª. MARIA MEIREÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA – titular, e a Srª. MANOELA JANETE BARROS COSTA – suplente (representantes da SMS); o Sr. ANTÔNIO DJANKLEY DE LIMA - titular, e o Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, suplente (representantes da SMECT); a Srª. CELIANE KELLY FERREIRA DE LIMA – titular, e a Srª. MARIA CÂNDIDA DA SILVA – suplente (representantes do STR); a Srª. JANDIRA SEGUNDA FERNANDES – titular, e a Srª. JANITÁRIA DA SILVA SOUZA – suplente (representantes da pastoral da Criança); a Srª. ANA MARQUES DE PAIVA – titular, e a Srª. LUBES MARIA DE OLIVEIRA BARROS PINTO – suplente (representantes da Igreja Católica); o Sr. MATEUS ALEXANDRE DE LIMA – titular, e a Srª. FÁBIA LEITE DE SOUZA – suplente (representantes das Igrejas Evangélicas), para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se

***BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS***
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**422EB01A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 030/2013

*Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, § 5º e 51 da*

*Lei Federal nº 11.445/2007, para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ouro Branco-RN.*

A Prefeita do Município de Ouro Branco – RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Regulamento da Audiência Pública exigida nos Artigos 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco – RN, 29 de outubro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA AUDIENCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À UNIVERSALIZAÇÃO E À ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN.**

**1. OBJETIVOS:**

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:
I – Possibilitar a comunicação direta entre o Município, a prestadora de serviços e os cidadãos;
II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública.
III – Possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o plano Municipal de Saneamento Básico, considerando-se, de acordo com a Lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município.
IV – Permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Plano Municipal de Saneamento Básico em consonância com os interesses dos munícipes.

**2. PROCEDIMENTOS:**

**2.1 – Publicação do Edital e Instalação da Audiência.**

I – A Prefeitura Municipal publicará o Edital de Convocação da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, onde constarão horário, data e local de realização do evento;
II – A Audiência Pública será presidida por Representante da Prefeitura Municipal, designado pela Prefeita. A Câmara dos Vereadores designará 1 (um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na Mediação e condução do processo.
III - Os trabalhos, desenvolvidos em um único dia, serão iniciados às 8 horas com as inscrições e a composição da mesa. Além do Presidente e do Ouvidor, serão convidados a compor a mesa, representantes da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, prestadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que deverá ser convidada através de Ofício.
IV - Os Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, assim como os da CAERN, deverão ser convidados por meio de Ofício, os quais, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.
V - As inscrições dos participantes serão feias com o registro dos mesmos em lista de presença, condicionados à apresentação de carteira de identidade ou outro documento de identificação que a substitua, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.
VI - Às 8 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida de leitura deste Regulamento pelo Presidente da Audiência.

**2.2 - Discussão sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico.**

I - Instalada a Audiência Pública, o representante da Prefeitura terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que, quando concluído será encaminhado à Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, para discussão e promulgação da competente lei instituidora do mesmo.
II - Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, terá um tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, para expor sobre as condições atuais das prestações de serviços e o compromisso com as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico.
III - Concluídas as considerações da CAERN, será dado um tempo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um tempo máximo de 5 minutos para suas colocações.

**2.3 – Encerramento.**

I - A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 12 horas ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.
II - A integralidade das colocações e contribuições, deverão ser registradas em Ata da Audiência Pública, que será juntada ao Processo do Plano Municipal de Saneamento Básico.
III - Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Ouro Branco – RN, 29 de outubro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**0F250150

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN,** nos termos do disposto no art. 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal N° 030 de 29 de outubro de 2013, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB. A Audiência Pública será realizada às 8:30h do dia 14 de novembro de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus Representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, todas as Secretarias do Município, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista geral de presença, procedimento válido tanto para

ouvintes quanto para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Ouro Branco/RN, 29 de outubro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**E23E824E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Nova Data de realização: 12/11/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 29 de Outubro de 2013.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**0E8C2EA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

**PORTARIA N° 152 /2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - **Exonerar** o Sr. **ADAILTON DA SILVA PEIXOTO** Portador do **CPF**: 007.418.394-07 e **RG**: 1.530.007 do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito nesta Prefeitura...

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PEDRA PRETA/RN, 01 de Outubro de 2013**

***LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
**Código Identificador:**245B8FA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) EJ

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, divulga sua intenção de aderir como CARONA, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial n°: 020/2013; Ata de Registro de Preços n°: 020/2012, Vigência da Ata: 18.04.2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN. Empresa vencedora: EMBARQUE JÁVIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. 10.477.835/0001-90, Valor do desconto: 1% (um por cento), sobre a tarifa apresentada nos bilhetes de passagens aéreas. Objeto a ser adquirido: fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos.

Pedro Avelino/RN, 11 de Junho de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**C6F4E86C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna Público que realizará no dia 06/11/2013, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a sessão de recebimento da Documentação e Projeto de Venda, relativos à da chamada pública n° 003/2013, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pedro Avelino/RN, 29 de Outubro de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**10EE705C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA 216/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da cerimônia de lançamento do Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2013-2016, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2013 e, participar de reunião ordinária do COEGEMAS do mês de outubro, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2013
Período ..... : 30 e 31/10/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de outubro de 2013.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**9003722C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 13.11.2013, às 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Maternidade Levani de Freitas no Município de pendências, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde/Caixa. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 29 de Outubro de 2013

***ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**417AF56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 387/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Raimundo de Freitas Costa**, RG nº **33.384.677-1 – SSP/SP,** matrícula nº **0083,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **29.10** a **29.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Francisco Santos Chagas, RG: 440.124 - SSP/RN, residente à rua Francisco Rodrigues de Freitas, para submeter-se a tratamento, na Clínica de Neurologia, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Outubro de 2013.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**EB66CD6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 388/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **30.10** a **30.10** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Joaquim Severino Bezerra, CPF: 020.272.674-68, residente à Rua Damião Monteiro de Souza, para submeter-se a atendimento médico no Pronto atendimento de Mossoró/RN - PAM**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Outubro de 2013.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**D6F55AE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 386/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **29.10** a **30.10** do corrente ano, com objetivo de, **no dia 29**, **participar do Lançamento do Programa RN Sustentável e comparecer a SESAP para tratar da PPI rede Cegonha. E no dia 30 participar do Lançamento do Selo UNICEF no RN 2013-2016**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Outubro de 2013.**

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**7369F067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO 015 2013**

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2013**

O Pregoeiro em exercício da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 015/2013**, objetivando a **Contratação de interessado capacitado para prestação de serviço de pregoeiro e apoio a comissão permanente de licitações para a prefeitura municipal de Pureza/RN**, marcado para ser realizado no

dia **21/10/2013**, às **10:00 (dez horas)** teve como vencedor o licitante **Antonio Lopes Neto – CPF – 201.437.024-91.**

Pureza/RN Em 21 de outubro de 2013

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro em Exercício.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2013**

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 015/2013**, objetivando a **Contratação de interessado capacitado para prestação de serviço de pregoeiro e apoio a comissão permanente de licitações para a prefeitura municipal de Pureza/RN**, em **22/10/2013,** o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao licitante **Antonio Lopes Neto – CPF – 201.437.024-91**

Pureza/RN Em 22 de outubro de 2013

***MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA***
Prefeita Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2013**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
**CONTRATADA**: **Antônio Lopes Neto – CPF – 201.437.024-91.**
**BASE LEGAL**: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VIGÊNCIA**: 24 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
**VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000.00 (cinco mil reais).**
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – Outro Serviço de Terceiro.

Pureza/RN Em 21 de outubro de 2013

***MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
**Código Identificador:**702BA8DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**LEI MUNICIPAL 330 - 2013**

**LEI MUNICIPAL N.º330/2013**

Cria o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, o Fundo Municipal Antidrogas, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN** , aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, o Fundo Municipal Antidrogas, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

**Parágrafo único** - Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

**CAPITULO II**
**DO SISTEMA MUNICIPAL ANTIDROGAS – SISMAD**

**Art. 2º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rafael Godeiro, o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, integrado ao Sistema Nacional e Estadual Antidrogas, destinado a auxiliar e cooperar com as atividades de prevenção, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas, nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 26 de agosto de 2006 - que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Compõem o SISMAD todos os órgãos e entidades da Administração Pública e Privada que exerçam as atividades referidas neste artigo.

**Art. 3º** - Integram o Sistema Municipal Antidrogas, os seguintes órgãos:

**I** - o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, como órgão Central do Sistema, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito;
**II** - a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
**III** - a Secretaria Municipal de Saúde;
**IV** - a Secretaria Municipal de Educação;
**V** - a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
**VI** – a Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer;
**VII** – a Procuradoria Jurídica;
**VIII** – a Secretaria Municipal da Fazenda;
**IX** - a Rede Hospitalar Pública e Privada no Município;
**X** - a Rede de Ensino Pública e Privada do Município;
**XI** - o Conselho Tutelar;
**XII** - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rafael Godeiro;
**XIII** - a Polícia Militar;
**XIV** - a Polícia Civil local;
**XV** – um Representante da Associação das Igrejas do Município.

**Parágrafo Único** - Incumbe ao órgão central mencionado no inciso I deste artigo, integrar ao Sistema os demais órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta ou fundacional, bem como as entidades públicas e privadas no Município, que exerçam atividades concernentes à prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas.

**Art. 4º** - São objetivos do Sistema Municipal Antidrogas:

**I** - formular a política local sobre drogas, em obediência às diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual Antidrogas, compatibilizarem planos Nacionais, Estaduais e Municipais, e fiscalizar a sua execução;
**II** - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema, através de critérios técnicos, financeiros e administrativos fixados pela SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas, CONEN - Conselho Estadual de Entorpecentes e COMAD - Conselho Municipal Antidrogas, tendo em vista as necessidades e peculiaridades locais;
**III** - manter e modernizar a estrutura e os procedimentos da administração nas áreas de prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas, buscando o seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
**IV** - estimular pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização do uso indevido de drogas, que causem dependência física ou psíquica;
**V** - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de subsídios pedagógicos e educacionais sobre drogas, instrumentalizando os professores a fim de que possam ser transmitidos com observância de seus princípios científicos;
**VI** - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de itens específicos nos currículos de Ensino Fundamental e Médio e de Nível

Superior, com a finalidade de esclarecer os alunos de forma didática e científica, quanto à natureza, efeitos e conseqüências das drogas e de programas de prevenção contínuo e sistemático;
**VII** - promover a realização, por especialistas ou profissionais reconhecidamente habilitados nas atividades ligadas ao uso indevido de drogas, de cursos periódicos de especialização destinados a habilitar professores dos Ensinos Fundamental e Médio e de Nível Superior, e Lideranças Comunitárias, em Convênio com o Conselho Estadual de Entorpecentes e Escolas de Ensino Superior, Coordenadoria Regional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, a fim de que possam ser transmitidos conhecimentos da matéria, com observância dos princípios estabelecidos, e que atendam, de maneira uniforme, aos propósitos do Sistema ora instituído;
**VIII** - manter parceria com o Conselho Estadual de Entorpecentes do Estado da RIO GRANDE DO NORTE RN, para execução de programas, em nível municipal, da política antidrogas.

**Art. 5º** - Compete ao Órgão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, na forma estabelecida em lei ou a quem lhe for delegado, e de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal Antidrogas, exercer ação fiscalizadora sobre os produtos e substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.
**Art. 6º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal Antidrogas, exercer a orientação concernente aos currículos dos cursos de formação de professores do Ensino Fundamental e Médio, no âmbito da Rede Municipal Pública e Privada.

## CAPÍTULO III
## PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD.

**Artigo 7º** - Fica criado o Programa Antidrogas no Município de Rafael Godeiro – PROMAD.

**Parágrafo Único** Para efeitos desta Lei, droga é toda e qualquer substância natural ou sintética que modifica as funções do organismo quando ingerida.

**Art. 8º** - O Programa Antidrogas objetiva estruturar a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro para o adequado atendimento ao dependente químico.

**§ 1.º** O adequado atendimento ao dependente químico também compreende ações destinadas à família.

**§ 2.º** O Programa Antidrogas desenvolverá políticas públicas necessárias à prevenção, ao tratamento e à repressão do uso indevido de drogas e demais substâncias psicotrópicas.

**§ 3.º** As ações desenvolvidas pelo Programa Antidrogas atenderão às diretrizes técnicas e recomendações:

**I.** dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de seus respectivos órgãos competentes; e
**II.** dos conselhos de controle social e participação popular relacionados ao tema.

**Art. 9º** - O Programa Antidrogas será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** Todos os órgãos da Administração Municipal disponibilizarão cooperação técnica e financeira para a execução do Programa Antidrogas.

**§ 2º** A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro solicitará, quando necessário, a cooperação técnica e financeira da União e do Estado – nos termos do Artigo 30, Inciso VII, da Constituição Federal.

**§ 3º** A Secretaria Municipal da Saúde desenvolverá ações de promoção à saúde e de assistência ao dependente químico em todos os níveis de complexidade.

**Art. 10** - A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro fica autorizada a implementar o Programa Antidrogas mediante:

**I.** integração das ações dos órgãos da Administração Municipal;
**II.** implantação de projetos sócio-educativos e de atenção psicossocial em escolas, igrejas, postos de saúde e demais entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
**III.** celebração de consórcios, convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
**IV.** contrato de Prestação de Serviços com pessoa física especializada no atendimento ao dependente químico;
**V.** subvenção às entidades de atendimento ao dependente químico; e
**VI.** regulamentação do Conselho Municipal Antidrogas.

**Art. 11** - O Programa Antidrogas será executado mediante:

**I.** realização de campanhas educativas;
**II.** confecção de material de divulgação e propaganda, bem como a utilização dos meios de comunicação;
**III.** prestação de atendimento ambulatorial ao dependente químico na rede pública, assegurada a realização de exames necessários;
**IV.** atenção psicológica ao dependente químico, com encaminhamento à psicoterapia quando necessário;
**V.** acompanhamento social ao dependente químico, com inserção nos programas sociais e de geração de renda desenvolvidos pelo Município quando necessário.
**VI.** capacitação de recursos humanos especializados no atendimento à dependência química;
**VII.** adoção do tema "PREVENÇÃO À DEPENDENCIA QUIMICA" no currículo transversal da rede pública municipal de ensino; e
**VIII.** flexibilização do horário escolar na rede pública municipal de ensino para o dependente químico em tratamento.

## CAPÍTULO V
## DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

**Art. 12** - Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, de duração indeterminada, destinado ao atendimento das despesas necessárias à consecução do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD.

**Art. 13**- As receitas componentes do Fundo serão provenientes de:

**I** - repasses dos órgãos ou instituições federais ou estaduais;
**II** - receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas ou jurídicas;
**III** - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
**IV** - transferências do exterior;
**V** - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;
**VI** - receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e
**VII** - outras receitas.

**Parágrafo Único** - Os recursos que comporão o Fundo Municipal Antidrogas serão depositados em instituições financeiras oficiais.

**Art. 14** - Os recursos obtidos pelo Fundo serão destinados exclusivamente:

**I** - à realização de programas de prevenção ao uso de drogas, incluídas as campanhas educativas e de ação comunitária;
**II** - ao incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
**III** - aos programas de esclarecimento ao público sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como aos seus familiares;
**IV** - aos serviços que desenvolvem atividades específicas de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;
**V** - à capacitação de conselheiros para o aprimoramento na formulação de políticas sobre drogas;
**VI** - aos custos da própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições do COMAD;
**VII** - a outras atividades determinadas pelo COMAD e constantes de seu regimento interno.

**Art. 15 -** Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo COMAD, atendidas as disposições legais existentes.

**Parágrafo Único** - Recursos eventualmente não previstos, quando da apresentação do orçamento anual serão utilizados de acordo com as definições do COMAD.

**Art. 16 -** Os recursos do Fundo serão geridos pelo órgão fazendário do Município, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD.

**Parágrafo Único** - O detalhamento da constituição e gestão do Fundo, assim como de todo aspecto que a este Fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

**Art. 17 -** Fica autorizado o Gabinete do Prefeito a repassar ao Fundo Municipal Antidrogas, recursos financeiros para cobrir despesas operacionais e de campanhas institucionais, tais como confecção de material impresso (panfletos, folder, cartilhas etc), encontros, seminários e cursos de capacitação de professores e educadores da rede escolar do Município e combustível para diligências e fiscalização.

**Art. 18 -** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**Art. 19-** Os casos omissos da presente Lei serão resolvidos por proposta de 2/3 dos membros do Conselho, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 20 –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

**Art. 21** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22** – Revogam-se às disposições em contrário.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 de outubro de 2013.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**335AC2E7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**LEI MUNICIPAL 071 - 2011**

LEI MUNICIPAL Nº. 071 / 2011 – GP
RAFAEL GODEIRO/RN, 16 de setembro de 2011.

Institui o dia do evangélico no município de Rafael Godeiro/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN aprova e eu, Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rafael Godeiro/RN, o "DIA DO EVANGÉLICO".

Parágrafo Único – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo, serão realizadas, anualmente, sempre no dia 31 de outubro.

Art. 2º - No DIA DO EVANGÉLICO, as entidades evangélicas promoverão em parceria com a administração municipal, eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O dia do evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos citados no Artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Rafael Godeiro/RN.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no DIA DO EVANGÉLICO será estabelecida pelas Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município de Rafael Godeiro/RN em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro/RN, em 16 de setembro de 2011.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**3CCCE136

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**LEI MUNICIPAL 330 - 2013 - SISMAD**

**LEI MUNICIPAL N.º330/2013**

Cria o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, o Fundo Municipal Antidrogas, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN** , aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, o Fundo Municipal Antidrogas, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

**Parágrafo único** - Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

**CAPITULO II**
**DO SISTEMA MUNICIPAL ANTIDROGAS – SISMAD**

**Art. 2º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rafael Godeiro, o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD, integrado ao Sistema Nacional e Estadual Antidrogas, destinado a auxiliar e cooperar com as atividades de prevenção, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas, nos termos da Lei Federal nº 11.343, de 26 de agosto de 2006 - que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Compõem o SISMAD todos os órgãos e entidades da Administração Pública e Privada que exerçam as atividades referidas neste artigo.

**Art. 3º** - Integram o Sistema Municipal Antidrogas, os seguintes órgãos:

**I** - o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, como órgão Central do Sistema, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito;
**II** - a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
**III** - a Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - a Secretaria Municipal de Educação;
**V** - a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
**VI** – a Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer;
**VII** – a Procuradoria Jurídica;
**VIII** – a Secretaria Municipal da Fazenda;
**IX** - a Rede Hospitalar Pública e Privada no Município;
**X** - a Rede de Ensino Pública e Privada do Município;
**XI** - o Conselho Tutelar;
**XII** - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rafael Godeiro;
**XIII** - a Polícia Militar;
**XIV** - a Polícia Civil local;
**XV** – um Representante da Associação das Igrejas do Município.

**Parágrafo Único** - Incumbe ao órgão central mencionado no inciso I deste artigo, integrar ao Sistema os demais órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta ou fundacional, bem como as entidades públicas e privadas no Município, que exerçam atividades concernentes à prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas.

**Art. 4º** - São objetivos do Sistema Municipal Antidrogas:

**I** - formular a política local sobre drogas, em obediência às diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual Antidrogas, compatibilizarem planos Nacionais, Estaduais e Municipais, e fiscalizar a sua execução;
**II** - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema, através de critérios técnicos, financeiros e administrativos fixados pela SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas, CONEN - Conselho Estadual de Entorpecentes e COMAD - Conselho Municipal Antidrogas, tendo em vista as necessidades e peculiaridades locais;
**III** - manter e modernizar a estrutura e os procedimentos da administração nas áreas de prevenção, repressão, tratamento, reinserção social, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas, buscando o seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
**IV** - estimular pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização do uso indevido de drogas, que causem dependência física ou psíquica;
**V** - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de subsídios pedagógicos e educacionais sobre drogas, instrumentalizando os professores a fim de que possam ser transmitidos com observância de seus princípios científicos;
**VI** - promover junto aos órgãos competentes a inclusão de itens específicos nos currículos de Ensino Fundamental e Médio e de Nível Superior, com a finalidade de esclarecer os alunos de forma didática e científica, quanto à natureza, efeitos e conseqüências das drogas e de programas de prevenção contínuo e sistemático;
**VII** - promover a realização, por especialistas ou profissionais reconhecidamente habilitados nas atividades ligadas ao uso indevido de drogas, de cursos periódicos de especialização destinados a habilitar professores dos Ensinos Fundamental e Médio e de Nível Superior, e Lideranças Comunitárias, em Convênio com o Conselho Estadual de Entorpecentes e Escolas de Ensino Superior, Coordenadoria Regional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, a fim de que possam ser transmitidos conhecimentos da matéria, com observância dos princípios estabelecidos, e que atendam, de maneira uniforme, aos propósitos do Sistema ora instituído;
**VIII** - manter parceria com o Conselho Estadual de Entorpecentes do Estado da RIO GRANDE DO NORTE RN, para execução de programas, em nível municipal, da política antidrogas.

**Art. 5º** - Compete ao Órgão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, na forma estabelecida em lei ou a quem lhe for delegado, e de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal Antidrogas, exercer ação fiscalizadora sobre os produtos e substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.
**Art. 6º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a política local formulada pelo Conselho Municipal Antidrogas, exercer a orientação concernente aos currículos dos cursos de formação de professores do Ensino Fundamental e Médio, no âmbito da Rede Municipal Pública e Privada.

## CAPÍTULO III
## PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS - PROMAD.

**Artigo 7º** - Fica criado o Programa Antidrogas no Município de Rafael Godeiro – PROMAD.

**Parágrafo Único** Para efeitos desta Lei, droga é toda e qualquer substância natural ou sintética que modifica as funções do organismo quando ingerida.

**Art. 8º** - O Programa Antidrogas objetiva estruturar a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro para o adequado atendimento ao dependente químico.

**§ 1.º** O adequado atendimento ao dependente químico também compreende ações destinadas à família.

**§ 2.º** O Programa Antidrogas desenvolverá políticas públicas necessárias à prevenção, ao tratamento e à repressão do uso indevido de drogas e demais substâncias psicotrópicas.

**§ 3.º** As ações desenvolvidas pelo Programa Antidrogas atenderão às diretrizes técnicas e recomendações:

**I.** dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de seus respectivos órgãos competentes; e
**II.** dos conselhos de controle social e participação popular relacionados ao tema.

**Art. 9º** - O Programa Antidrogas será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** Todos os órgãos da Administração Municipal disponibilizarão cooperação técnica e financeira para a execução do Programa Antidrogas.

**§ 2º** A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro solicitará, quando necessário, a cooperação técnica e financeira da União e do Estado – nos termos do Artigo 30, Inciso VII, da Constituição Federal.

**§ 3º** A Secretaria Municipal da Saúde desenvolverá ações de promoção à saúde e de assistência ao dependente químico em todos os níveis de complexidade.

**Art. 10** - A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro fica autorizada a implementar o Programa Antidrogas mediante:

**I.** integração das ações dos órgãos da Administração Municipal;
**II.** implantação de projetos sócio-educativos e de atenção psicossocial em escolas, igrejas, postos de saúde e demais entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
**III.** celebração de consórcios, convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de atendimento ao dependente químico;
**IV.** contrato de Prestação de Serviços com pessoa física especializada no atendimento ao dependente químico;
**V.** subvenção às entidades de atendimento ao dependente químico; e
**VI.** regulamentação do Conselho Municipal Antidrogas.

**Art. 11** - O Programa Antidrogas será executado mediante:

**I.** realização de campanhas educativas;
**II.** confecção de material de divulgação e propaganda, bem como a utilização dos meios de comunicação;
**III.** prestação de atendimento ambulatorial ao dependente químico na rede pública, assegurada a realização de exames necessários;
**IV.** atenção psicológica ao dependente químico, com encaminhamento à psicoterapia quando necessário;
**V.** acompanhamento social ao dependente químico, com inserção nos programas sociais e de geração de renda desenvolvidos pelo Município quando necessário.
**VI.** capacitação de recursos humanos especializados no atendimento à dependência química;
**VII.** adoção do tema "PREVENÇÃO À DEPENDENCIA QUIMICA" no currículo transversal da rede pública municipal de ensino; e

**VIII.** flexibilização do horário escolar na rede pública municipal de ensino para o dependente químico em tratamento.

**CAPÍTULO V**
**DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

**Art. 12 -** Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, de duração indeterminada, destinado ao atendimento das despesas necessárias à consecução do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD.

**Art. 13-** As receitas componentes do Fundo serão provenientes de:

**I** - repasses dos órgãos ou instituições federais ou estaduais;
**II** - receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas ou jurídicas;
**III** - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
**IV** - transferências do exterior;
**V** - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;
**VI** - receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e
**VII** - outras receitas.

**Parágrafo Único** - Os recursos que comporão o Fundo Municipal Antidrogas serão depositados em instituições financeiras oficiais.

**Art. 14 -** Os recursos obtidos pelo Fundo serão destinados exclusivamente:

**I** - à realização de programas de prevenção ao uso de drogas, incluídas as campanhas educativas e de ação comunitária;
**II** - ao incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
**III** - aos programas de esclarecimento ao público sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como aos seus familiares;
**IV** - aos serviços que desenvolvem atividades específicas de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;
**V** - à capacitação de conselheiros para o aprimoramento na formulação de políticas sobre drogas;
**VI** - aos custos da própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições do COMAD;
**VII** - a outras atividades determinadas pelo COMAD e constantes de seu regimento interno.
**Art. 15 -** Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo COMAD, atendidas as disposições legais existentes.

**Parágrafo Único** - Recursos eventualmente não previstos, quando da apresentação do orçamento anual serão utilizados de acordo com as definições do COMAD.

**Art. 16 -** Os recursos do Fundo serão geridos pelo órgão fazendário do Município, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD.

**Parágrafo Único** - O detalhamento da constituição e gestão do Fundo, assim como de todo aspecto que a este Fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

**Art. 17 -** Fica autorizado o Gabinete do Prefeito a repassar ao Fundo Municipal Antidrogas, recursos financeiros para cobrir despesas operacionais e de campanhas institucionais, tais como confecção de material impresso (panfletos, folder, cartilhas etc), encontros, seminários e cursos de capacitação de professores e educadores da rede escolar do Município e combustível para diligências e fiscalização.

**Art. 18 -** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**Art. 19-** Os casos omissos da presente Lei serão resolvidos por proposta de 2/3 dos membros do Conselho, aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 20 –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

**Art. 21** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22** – Revogam-se às disposições em contrário.

RAFAEL GODEIRO/RN, 18 de outubro de 2013.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**D31CCC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 240/2013**

**Rio do Fogo/RN, 29 de Outubro de 2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Anna Karollyne Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (Meia) diária, ao preço unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade Natal/RN, afim de participação de Reunião Ordinária do Coegemas/RN no auditório da EMATER, centro administrativo do Rio Grande do Norte, a ser realizado no dia 31 de Outubro do corrente ano..

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**3EB9C38A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 239/2013**

**Rio do Fogo/RN, 29 de Outubro de 2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Anna Karollyne Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (Meia) diária, ao preço unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas

com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade Natal/RN, afim de participação de edição 2013-2016 do selo UNICEF, na escola de contas do estado Rio Grande do Norte, a ser realizado no dia 30 de Outubro do corrente ano.

.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**99B77230

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 241/2013**

**Rio do Fogo/RN, 29 de Outubro de 2013.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Anna Karollyne Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) e ½ (Meia) diária, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizado R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na cidade Natal/RN, afim de participação da IX Conferência Estadual de Assistência Social do RN, no Praia Mar Hotel, a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano.

.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Antônio Bezerra Junior
**Código Identificador:**DBA16A90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 027/ 2013**

**CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57**

***ATA***

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, com endereço na av. 17 de setembro, SN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 017/2013, de 08 de Janeiro de 2013, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 027/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Tributação deste Município de Rio do Fogo/RN , conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como *DESERTA.* Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e comissão de licitação.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

***DÁRIO XAVIER DA CRUZ***
Presidente da CPL

***LÁZARO RÉGIS DA COSTA***
Membro da CPL

***LIONEIDE LINO DA SILVA***
Membro da Cpl

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**03BFA88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013- FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: 11.419.125/0001-77.**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2013**
**OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a todas as Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN**
**QUE TEVE O VENCEDOR**: PARA OS LOTES: 01,02,03,04,05 e 06, O LICITANTE: **ARTMED COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.361.467/0001-18.

RIO DO FOGO/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**4A375DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013- FUNDO M. DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: 11.419.125/0001-77.**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 021/2013**
**OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico e laboratorial, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN**
**QUE TEVE OS VENCEDORES**: PARA O LOTE: 01, O LICITANTE: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, E PARA O LOTE: 02, O LICITANTE: **ARTMED COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 04.361.467/0001-18.

RIO DO FOGO/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**6C52BC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**DECRETO N° 007/2013**

Dispõe sobre credito suplementação de recursos do orçamento vigente de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 750/2012.
**RESOLVE** Art. 1º - Fica suplementado na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 750/2012, conforme esta autorizado no inciso II do art. 7°.

**Remanejado para:** Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 31.90.16.00.00.00 – Outras Despesas – Pessoal Civil; **Valor R$ 10.430,00.**
**Reduzido:** Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, **Valor R$ 1.000,00;** 31.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato; **Valor R$ 1.000,00;** 33.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil; **Valor R$ 2.130,00;** 33.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, **Valor R$ 3.300,00;** 33.50.41.00.00.00 – Contribuições, **Valor R$ 3.000,00.**
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 29 de Outubro de 2013

***ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA***
Presidente da Câmara

***FRANCISCO DANTAS DA CUNHA***
Vice-presidente

***JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO***
1° Secretário

***ANA MARIA SILVA DE MACEDO***
2° Secretário

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**C20232AD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 509 - DIÁRIA**

Portaria nº 509/2013
Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Alyson David Santana Messias, para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de outubro de 2013

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO DE MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**0F2932FE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 510 - DIÁRIA**

Portaria nº 510/2013
Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente José Wilson da Silva Oliveira, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques Lucena, na cidade de Paranamirim/RN, no dia 23 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**09D34846

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 511 - DIÁRIA**

Portaria nº 511/2013
Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Alison David Santana Messias, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**5B1B109B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 512B - DIÁRIA**

Portaria nº 512B/2013
Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima Nascimento da Silveira de Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear

despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Gilvan Elias de Oliveira, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4A2F825E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 517 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 517/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diárias ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2013, transportando a Prefeita para Participar do lançamento do Projeto RN Sustentável e viabilizar adesão ao Projeto do Selo UNICEF, junto a Escola de Governo

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de outubro de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**8177CE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 516 - DIÁRIA**

Portaria de diária nº 516/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do lançamento do Projeto RN Sustentável e viabilizar adesão ao Projeto do Selo UNICEF, junto a Escola de Governo. Nos dias 29 e 30 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

***HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**ADF4DE17

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE**
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2013, objetivando a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, foram: Licitante "A" - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, lote 03 e LICITANTE "D" - PHOSPODONT LTDA, lote 01. Após análise por parte deste Pregoeiro, ficou o Lote 02 FRACASSADO, por apresentar após a fase de lances valor superior a pesquisa Mercadológica inserida nos autos do processo administrativo.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**33AB48F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE**
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - RESULTADO FIBAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 06/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de Exames por Imagem, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, foi a licitante: CONSULMED-CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, lotes 01 ao 04.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**40F84F34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/Rn, torna público que a licitante vencedora da licitação do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 03/2013, objetivando a Aquisição de Material Permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/Rn, foi a licitante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, lotes 01 ao 03.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**08021822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE**
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - AVISO DE DESERÇÃO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 07/2013, objetivando a Aquisição de Pneus, visando atender a frota de veículos de Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, foi DECLARADO DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**F1590767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 - RESULTADO FINAL**

O Pregoiro do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 08/2013, objetivando a Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Psicotrópicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, foi a licitante: ARTMED COMERCIAL LTDA, lotes 01 e 02 - Injetáveis e lotes 03 e 04 - Psicotrópicos.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**62E77011

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS (a) | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.844.604,45 | - |
| Pessoal Ativo | 7.829.186,95 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 15.417,50 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 996.478,54 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 117.000,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 879.478,54 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.848.125,91 | - |
| DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 6.848.125,91 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 15.700.159,27 |
| % do DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 43,62% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54% | | 8.478.086,01 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 8.054.181,71 |
| FONTE: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:<br>. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.<br>63 da Lei 4.320/64;<br>. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | |
| *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'* | | |

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**FBB09970

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 307 /2013, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 de 50% | Natal/RN | 24 de outubro de 2013 | 200,00 | 100,00 |

R$100,00
( ) 100%
(x ) 50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**02E3C3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 137/2013)**

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais em topografia. Assim, decidiu a Pregoeira Substituta: CONSIDERANDO o atendimento às exigências editalícias, RESOLVE adjudicar o objeto desta licitação à empresa licitante HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 29 de outubro de 2013.

***HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**59432CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 137/2013) - DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais em topografia, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira Substituta, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 5. A Procuradoria Geral do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira Substituta. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**A3C4FE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 137/2013) – CONVOCAÇÃO**

Vimos através do presente, convocar a empresa HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA licitante vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N° 035 2013 - Processo Licitatório MSJS/ RN n° 137/2013, por seu representante legal, a comparecer até a sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, em até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

São José do Seridó / RN, 30 de outubro de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão e Pessoas.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**FB2D9F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 134/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A exigência editalícia de nº 8.25 "A empresa licitante declarada vencedora do presente certame deverá apresentar na sessão, após suspensão por tempo razoável determinado pelo Pregoeiro, proposta formal de acordo com os valores constantes do lance verbal registrado no mapa comparativo de preços, como condição para a ADJUDICAÇÃO do objeto desta Licitação, o que, após suspensão da sessão por quinze (15) minutos, foi de pronto atendido pelos representantes credenciados das empresas licitantes vencedoras: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS ME e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME. A empresa licitante vencedora S LOPES & CIA LTDA está dispensada de apresentar a proposta final por não apresentar lance, nos termos do item editalício 8.25.1; "Não havendo lances redutores dos preços inicialmente propostos, será dispensada a apresentação de proposta formal final". Assim, decidiu a Pregoeira Substituta: CONSIDERANDO a apresentação das propostas finais; CONSIDERANDO, ainda, o atendimento às exigências editalícias, RESOLVE adjudicar o objeto desta licitação às empresas licitantes: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS ME, S LOPES & CIA LTDA e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 09 de agosto de 2013.

***HELYDA WANDERLEY DA COSTA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**A5D59363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 034 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 134/2013) - DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira Substituta, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: GILSON BEZERRA DE MEDEIROS ME, S LOPES & CIA LTDA e MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME. 5. A Procuradoria Geral do Município de São José do Seridó/ RN, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira Substituta. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 24 de outubro de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**E9EF9EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 134/2013**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES AZEVEDO DE MENDONÇA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma – Guia da Farmácia, vigente à época de cada aquisição; VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Maria das Neves Azevedo Mendonça - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de outubro de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**5F8CE958

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Comissão de Licitações torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 004/2013, realizada em 28 de outubro de 2013 às 15h00mim, que teve como participantes as empresas: 3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.586.443/0001-09 e a empresa NSEG - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.715.147/0001-06. Que teve como **HABILITADA** a empresa 3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a empresa NSEG - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME **INABILITADA**, por descumprir o item 3.2.3 do edital e não apresentou o DAM referente ao pagamento do edital.Sendo considerada vencedora do certame a única habilitada, no valor global de **R$ 70.412,15 (setenta mil e quatrocentos e doze reais e quinze centavos).**

São Migue/RN, 28/10/2013

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**48FC1D49

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preço nº 2013.10.04-04TP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física 3A - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Totalizando o valor de R$ 70.412,15 (setenta mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN,

***DARIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**8B48CEDD

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2013 - PMSM - REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CONTRATADA: 3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.586.443/0001-09.
OBJETO: Reestruturação e melhoria da mobilidade de urbana na junção da Rua Manoel José de Carvalho com a Rua Joca Moreno (Acesso ao Bairro Sabino Leite).
VALOR R$: R$ 70.412,15 (setenta mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa
02 06 26.782.0088.1.048.0000 4.4.90.51.00
02 06 26.782.0088.2.042.0000 4.4.90.51.00
02 06 15.451.0058.1.015.0000 4.4.90.51.00

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**D0CDD8A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -034/2013

**PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013**
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, para atender a demanda da prefeitura, que teve como vencedores as seguintes empresas: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME - CNPJ. Nº. 12.488.922/0001-79, para o LOTE 03 (JANTAR), MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA 05003418426 – CNPJ: 18.016.845/0001-30, para o LOTE 01 (CAFÉ DA MANHÃ) e ADF DA SILVA RESTAURANTE – ME – CNPJ: 16.964.594/0001-90, para o LOTE 02 (ALMOÇO).

São Miguel do Gostoso / RN, 23.10.2013.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**3A8A4CDE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 157/2013.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente ao que determina os arts. 3º e 8º. Do Decreto No. 005/2013.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira**, inscrita no CPF nº 008.078.194-25, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, matr. 00017, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN no dia 31 de outubro de 2013, para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN no auditório da EMATER/RN – Sede no Centro Administrativo do Estado, conforme Oficio Circular Nº. 007/2013 – 25/10/2013 emitido pelo COEGEMAS..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de outubro de 2013.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**094C610F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente ao que determina os arts. 3º e 8º. Do Decreto No. 005/2013.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira**, inscrita no CPF nº 008.078.194-25, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, matr. 00017, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, para participar da IX CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RN no auditório do Praia Mar Hotel – Ponta Negra – conforme Oficio Circular Nº. 025/2013 – SE/CEAS-RN – 23/10/2013 emitido pelo CEAS-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de outubro de 2013.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**B959085B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0591/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 28 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**37F4164D

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0242/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **URBANO BATISTA DE FARIA** |
| **Cargo/Função:** | Prefeito Municipal |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 30 de outubro de 2013 | 300,00 | 150,00 |
| | | TOTAL | | 150,00 |

| | |
|---|---|
| X | Diárias com pernoite |
| | Diárias sem pernoite |

**Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:**
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo Municipal, participar do lançamento da Edição 2013-2016 do Selo Unicef, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS***
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**763C4277

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0592/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 25 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Paula Medeiros ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**A7081DB1

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0593/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 26 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Luzia Alves dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**A7EBC496

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0594/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 27 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Maria Betania Monteiro ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**8B5DC86B

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0595/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 28 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Geraldo

Floriano ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**5B33AC56

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0596/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 28 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Narciza Monteiro da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**52109BF9

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0597/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 29 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Luzia Alves dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**4DE28D76

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0598/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Currais Novos/RN | 29 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hospital Maternidade João Maria buscar a paciente Maria José Mendonça Rodrigo, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**C5D3873B

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0599/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Edvaldo Dantas de Lucena** |
| **Cargo/Função:** | Secretário Municipal de Saúde |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 30 de outubro de 2013 | 200,00 | 100,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo Municipal, participar do lançamento da Edição 2013-2016 do Selo Unicef, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**BB182F4A

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0601/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Patrícia Medeiros Oliveira Evangelista** |
| **Cargo/Função:** | Enfermeira da Estratégia Saúde da Família |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 30 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de oficina sobre Saúde Mental, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**428D38B1

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0243/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Gilmar Araújo** |
| **Cargo/Função:** | Secretário Municipal de Educação e Cultura |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 30 de outubro de 2013 | 200,00 | 100,00 |
| () Diárias com Pernoite<br>(x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo Municipal, participar do lançamento da Edição 2013-2016 do Selo Unicef, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**DB0EA9BE

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0037/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **José Xavier dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Coordenador Geral de Ação Social |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 30 de outubro de 2013 | 150,00 | 75,00 |
| () Diárias com Pernoite<br>(x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 75,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo Municipal, participar do lançamento da Edição 2013-2016 do Selo Unicef, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**729EC421

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0602/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 30 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Luzia Alves dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**0E8330F7

## GABINETE CIVIL
## PORTARIA Nº 0603/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 30 de outubro de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**209E2332

## GABINETE CIVIL
## DECRETO Nº 357, 29 DE OUTUBRO DE 2013

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2013 (SÁBADO) PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2013 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 02 de Novembro (Dia de Finados),

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 12 de Outubro (sábado) para o dia 11 de Outubro de 2013 (sexta-feira).
**Parágrafo Único.** Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município funcionarão, no dia 01 de Novembro (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Outubro de 2013.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**4A209947

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
## PORTARIA

**Nº 049/2013 - GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Rubens Gomes Ferreira.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01(uma) Diária, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** totalizando **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** ao Senhor Rubens Gomes Ferreira, vereador ocupante da presidência desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Lançamento do programa RN sustentável com a presença da diretora do Banco do Mundial no Brasil Deborah Wetzel.**

Período do Afastamento:29 **de outubro de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 28 de outubro de 2013.

***RUBENS GOMES FERREIRA***
Presidente - substituto

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**916C40E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- CONVÊNIO**

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN – C.N.P.J. nº. 08.358.046/0001-99, sede na Rua Bevenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo – RN e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – C.N.P.J. nº. 12.120.272/0001-04, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua da Saudade, nº 1105, Nova Descoberta, neste ato representado pelo seu Primeiro Vice-Presidente, Sr. Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, CPF nº 293.174.364-04, RG nº 375.486 SSP/RN, tendo como objeto formulação e elaboração de um plano básico para saneamento básico. Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco reais). Vigência 20/09/2013 a 20/03/2014 2013. Fundamento Legal: Art. 116, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

AUTORIZAÇÃO: em 20 setembro de 2013 por

***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS***
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO: em 20 de setembro de 2013, por

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal.

Severiano Melo/RN, em 20 de setembro de 2013.

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**0138AAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20130392
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 20080001
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, torres, roteadores, incluindo também instalação, ativação, configuração e realização de todos os serviços necessários para prover acesso à internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sublemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 392,00, Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 304,00, Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.007 Man. das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 808,00, Exercício 2013 Atividade 0210.041310065.2.070 Man. da Secret. de Comunicação e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 88,00
**VIGÊNCIA.....:** 29 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**2AF71258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20130396
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 20080003
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, torres, roteadores, incluindo também instalação, ativação, configuração e realização de todos os serviços necessários para prover acesso à internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 0401.082440012.2.014 Manut. das Ativ. da Sec. de Assist. a Previ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 240,00, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 392,00

**VIGÊNCIA.....:** 29 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**F0A4EA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20080003**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 20080003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2MBPS FULL Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 1 MBPS FULL Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 1 MBPS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2 MBPS Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

***CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS***
Responsavel
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**E23B8213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20130394
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 20080002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, torres, roteadores, incluindo também instalação, ativação, configuração e realização de todos os serviços necessários para prover acesso à internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 152,00, Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 328,00
**VIGÊNCIA.....:** 29 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Outubro de 2013

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**BD94EB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20080002**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 20080002, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2MBPS FULL Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2 MBPS Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 1 MBPS Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretária
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**BD25892F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20080001**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 20080001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2 MBPS
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 1 MBPS Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 2MBPS FULL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/10/2013

Homologado para: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**53BE9279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 11 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material escolar e materiais para o alfabetizador, relativos ao Programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Outubro de 2013.

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**C3B367B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 082/2013**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 136/2013**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Assistência Social
**ASSUNTO: Contratação Direta para Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades para atender crianças, adolescentes, jovens e idosos.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 082/2013**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao locatário **FRANCISCA DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades para atender crianças, adolescentes, jovens e idosos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria de Municipal de Assistência Social.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de outubro de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**04D5FAD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013**
**PROC. LICIT. MTB/RN Nº 136/2013 – DISPENSA Nº 082/2013**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas- RN; CONTRATADA: FRANCISCA DE ARAÚJO; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades para atender crianças, adolescentes, jovens e idosos; VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0026.0026.2010 – Manutenção da Sec de Ação Social e Adolescente; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Locador e Francisca de Araújo – Contratado Locatário

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de outubro de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**D11365C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU, EM VIRTUDE DE ERROS APRESENTADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES NO EDITAL, REMARCAR A LICITAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORA, PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORAS. A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS.**
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR) NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.

TOUROS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

***THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME***
Pregoeiro Oficial – Touros

**Publicado por:**
Thiago Rogério de Melo Jácome
**Código Identificador:**66CF76F2

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU, EM VIRTUDE DE ERROS APRESENTADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES NO EDITAL, REMARCAR A LICITAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORA, PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORAS. A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS.**
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR) NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.

TOUROS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

***THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME***
Pregoeiro Oficial – Touros.

**Publicado por:**
Thiago Rogério de Melo Jácome
**Código Identificador:**297E9C89

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU, EM VIRTUDE DE ERROS APRESENTADOS NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES NO EDITAL, REMARCAR A LICITAÇÃO QUE ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORA, PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09;00 (NOVE) HORAS. A LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2013, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS.**
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR) NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.

TOUROS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

***THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME***
Pregoeiro Oficial – Touros.

**Publicado por:**
Thiago Rogério de Melo Jácome
**Código Identificador:**3BDC03AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 030/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 030/2013-SEMAD – UPANEMA, 28 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma Diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Participar da Solenidade de Lançamento do Programa RN Sustentável com a presença da Diretora do Banco Mundial no Brasil, Déborah Wetzel.
**Local de destino: Escola de Governo – Centro Administrativo, Natal/RN;**
**Período do Afastamento:** 29 de outubro de 2013;

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 28 de outubro de 2013.

***RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**9BDE0F87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA
### RREO ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.272.779,00 | 50.272.779,00 | 6.941.545,33 | 14% | 36.917.739,13 | 73% | 13.355.039,87 |
| RECEITAS CORRENTES | 46.140.779,00 | 46.140.779,00 | 6.941.545,33 | 15% | 36.414.451,67 | 79% | 9.726.327,33 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.755.000,00 | 2.755.000,00 | 274.067,64 | 10% | 1.518.806,29 | 55% | 1.236.193,71 |
| Impostos | 2.730.000,00 | 2.730.000,00 | 269.410,75 | 10% | 1.469.711,16 | 54% | 1.260.288,84 |
| Taxas | 24.000,00 | 24.000,00 | 4.656,89 | 19% | 49.095,13 | 205% | (25.095,13) |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 0% | - | 0% | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 375.000,00 | 375.000,00 | 65.339,43 | 17% | 348.757,40 | 93% | 26.242,60 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | | - | | - |
| Contribuições Econômicas | 375.000,00 | 375.000,00 | 65.339,43 | 17% | 348.757,40 | 93% | 26.242,60 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 159.000,00 | 159.000,00 | 14.597,53 | 9% | 125.548,33 | 79% | 33.451,67 |
| Receitas Imobiliárias | 8.000,00 | 8.000,00 | 508,00 | 6% | 38.030,07 | 475% | (30.030,07) |
| Receitas de Valores Mobiliários | 146.000,00 | 146.000,00 | 14.089,53 | 10% | 87.154,26 | 60% | 58.845,74 |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | - |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | - | 0% | 364,00 | 7% | 4.636,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.000,00 | 7.000,00 | - | 0% | - | 0% | 7.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 42.139.779,00 | 42.139.779,00 | 6.286.449,32 | 15% | 33.984.641,20 | 81% | 8.155.137,80 |
| Transferências Intergovernamentais | 40.797.779,00 | 40.797.779,00 | 6.286.449,32 | 15% | 33.984.641,20 | 83% | 6.813.137,80 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 1.342.000,00 | 1.342.000,00 | - | 0% | - | 0% | 1.342.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 705.000,00 | 705.000,00 | 301.091,41 | 43% | 436.698,45 | 62% | 268.301,55 |
| Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | - | 0% | - | 0% | 1.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 102.000,00 | 102.000,00 | - | 0% | 102.508,53 | 100% | (508,53) |
| Receita da Dívida Ativa | 102.000,00 | 102.000,00 | 18.970,99 | 19% | 43.644,31 | 43% | 58.355,69 |
| Receitas Correntes Diversas | 500.000,00 | 500.000,00 | 282.120,42 | 56% | 290.545,61 | 58% | 209.454,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.132.000,00 | 4.132.000,00 | - | 0% | 503.287,46 | 12% | 3.628.712,54 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | - | 0% | 74.700,00 | 374% | (54.700,00) |
| Alienação de Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | - | 0% | 74.700,00 | 498% | (59.700,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | - | 0% | - | 0% | 5.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.512.000,00 | 3.512.000,00 | - | 0% | 428.587,46 | 12% | 3.083.412,54 |
| Transferências Intergovernamentais | 290.000,00 | 290.000,00 | - | 0% | 72.677,54 | 25% | 217.322,46 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 3.222.000,00 | 3.222.000,00 | - | 0% | 355.909,92 | 11% | 2.866.090,08 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 600.000,00 | 600.000,00 | - | 0% | - | 0% | 600.000,00 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 600.000,00 | 600.000,00 | - | 0% | - | 0% | 600.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 50.272.779,00 | 50.272.779,00 | 6.941.545,33 | 14% | 36.917.739,13 | 73% | 13.355.039,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 50.272.779,00 | 50.272.779,00 | 6.941.545,33 | 14% | 36.917.739,13 | 73% | 13.355.039,87 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 50.272.779 | 50.272.779,00 | 6.941.545 | | 36.917.739,13 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | – | | – | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | – | | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 50.272.779,00 | - | 50.272.779,00 | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 | 73% | 13.410.145,09 |
| DESPESAS CORRENTES | 40.782.639,00 | 5.616.206,75 | 46.398.845,75 | 3.415.800,38 | 41.905.028,07 | 6.447.873,12 | 34.728.646,78 | 75% | 11.670.198,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.622.577,00 | 2.287.508,76 | 21.910.085,76 | 1.804.000,69 | 20.884.569,02 | 3.514.095,21 | 18.019.889,45 | 82% | 3.890.196,31 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 38.000,00 | (36.000,00) | 2.000,00 | - | - | - | - | 0% | 2.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.122.062,00 | 3.364.697,99 | 24.486.759,99 | 1.611.799,69 | 21.020.459,05 | 2.933.777,91 | 16.708.757,33 | 68% | 7.778.002,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.121.500,00 | (5.247.566,75) | 3.873.933,25 | 274.211,46 | 2.344.102,00 | 282.155,78 | 2.133.987,13 | 55% | 1.739.946,12 |
| INVESTIMENTOS | 7.376.500,00 | (4.866.757,75) | 2.509.742,25 | - | 1.161.654,96 | - | 969.094,65 | 39% | 1.540.647,60 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 45.000,00 | (40.000,00) | 5.000,00 | - | - | - | - | 0% | 5.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.700.000,00 | (340.809,00) | 1.359.191,00 | 274.211,46 | 1.182.447,04 | 282.155,78 | 1.164.892,48 | 86% | 194.298,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 368.640,00 | (368.640,00) | - | - | - | - | - | | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 50.272.779,00 | - | 50.272.779,00 | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 | 73% | 13.410.145,09 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 50.272.779,00 | - | 50.272.779,00 | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 | 73% | 13.410.145,09 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 55.105,22 | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 50.272.779,00 | - | 50.272.779,00 | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 | 6.730.028,90 | 36.917.739,13 | – | – |
| FONTE: | ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.112.0296)' | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**380197A9

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO II - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | |
| 01 - LEGISLATIVA | 1.576.000,00 | 1.823.666,66 | - | 1.823.666,66 | 195.000,00 | 1.231.333,31 | 68% | 592.333,35 |
| 031-Acao Legislativa | 1.576.000,00 | 1.823.666,66 | - | 1.823.666,66 | 195.000,00 | 1.231.333,31 | 68% | 592.333,35 |
| 04 - ADMINISTRACAO | 5.452.500,00 | 4.941.017,94 | 365.782,59 | 4.406.920,48 | 773.810,14 | 3.601.978,47 | 73% | 1.339.039,47 |
| 122-Administracao Geral | 2.945.500,00 | 2.655.631,64 | 72.671,13 | 2.477.378,80 | 384.917,21 | 1.901.943,01 | 72% | 753.688,63 |
| 123-Administracao Financeira | 662.000,00 | 634.883,30 | 18.900,00 | 538.737,30 | 77.513,61 | 440.819,55 | 69% | 194.063,75 |
| 124-Controle Interno | 181.000,00 | 341.500,00 | - | 245.609,00 | 29.223,54 | 131.575,09 | 39% | 209.924,91 |
| 126-Tecnologia da Informacao | 43.000,00 | 1,00 | - | - | - | - | 0% | 1,00 |
| 128-Formacao de Recursos Humanos | 35.000,00 | - | - | - | - | - | | |
| 843-Servico da Divida Interna | 1.586.000,00 | 1.309.002,00 | 274.211,46 | 1.145.195,38 | 282.155,78 | 1.127.640,82 | 86% | 181.361,18 |
| 06 - SEGURANCA PUBLICA | 25.000,00 | 217.600,00 | - | 197.600,00 | 46.139,20 | 152.498,73 | 70% | 65.101,27 |
| 181-Policiamento | 25.000,00 | 217.600,00 | - | 197.600,00 | 46.139,20 | 152.498,73 | 70% | 65.101,27 |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | 3.988.877,00 | 2.420.727,81 | 108.701,53 | 1.838.593,80 | 217.712,52 | 1.514.889,43 | 63% | 905.838,38 |
| 122-Administracao Geral | 458.810,00 | 297.652,68 | 38.002,00 | 251.729,29 | 47.850,00 | 224.873,29 | 76% | 72.779,39 |
| 241-Assistencia ao Idoso | 113.500,00 | 102.949,00 | 7.273,98 | 66.868,09 | 6.270,82 | 64.044,93 | 62% | 38.904,07 |
| 242-Assistencia ao Portador de Deficiencia | 80.000,00 | 2.472,00 | - | - | - | - | 0% | 2.472,00 |
| 243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 843.167,00 | 764.605,70 | 25.654,52 | 546.245,48 | 78.284,34 | 361.991,96 | 47% | 402.613,74 |
| 244-Assistencia Comunitaria | 2.493.400,00 | 1.253.048,43 | 37.771,03 | 973.750,94 | 85.307,36 | 863.979,25 | 69% | 389.069,18 |
| 09 - PREVIDENCIA SOCIAL | 850.000,00 | 359.381,54 | 164.086,80 | 359.381,49 | 164.086,80 | 359.381,49 | 100% | 0,05 |
| 271-Previdencia Basica | 850.000,00 | 359.381,54 | 164.086,80 | 359.381,49 | 164.086,80 | 359.381,49 | 100% | 0,05 |
| 10 - SAUDE | 10.148.348,00 | 13.745.296,22 | 735.195,74 | 11.126.035,23 | 1.516.110,86 | 8.457.580,57 | 62% | 5.287.715,65 |
| 301-Atencao Basica | 9.794.322,00 | 12.929.301,22 | 675.303,07 | 10.417.281,64 | 1.406.800,46 | 7.770.944,90 | 60% | 5.158.356,32 |
| 303-Suporte Profilatico e Terapeutico | 155.759,00 | 426.374,00 | 25.972,20 | 408.373,12 | 56.404,20 | 397.230,20 | 93% | 29.143,80 |
| 304-Vigilancia Sanitaria | 69.390,00 | 77.700,00 | - | 26.100,00 | 2.075,00 | 15.125,00 | 19% | 62.575,00 |
| 305-Vigilancia Epidemiologica | 128.877,00 | 311.921,00 | 33.920,47 | 274.280,47 | 50.831,20 | 274.280,47 | 88% | 37.640,53 |
| 12 - EDUCACAO | 18.579.414,00 | 19.198.847,68 | 2.122.966,80 | 17.910.443,21 | 2.979.916,57 | 15.868.829,32 | 83% | 3.330.018,36 |
| 361-Ensino Fundamental | 16.830.464,00 | 17.874.072,04 | 1.913.857,29 | 16.888.315,43 | 2.815.085,62 | 14.937.211,67 | 84% | 2.936.860,37 |
| 365-Educacao Infantil | 1.528.450,00 | 1.228.075,64 | 209.109,51 | 1.016.927,78 | 164.830,95 | 926.417,65 | 75% | 301.657,99 |
| 366-Educacao de Jovens e Adultos | 220.500,00 | 96.700,00 | - | 5.200,00 | - | 5.200,00 | 5% | 91.500,00 |
| 13 - CULTURA | 567.000,00 | 1.088.773,87 | - | 1.010.322,49 | 87.785,62 | 746.812,49 | 69% | 341.961,38 |
| 392-Difusao Cultural | 467.000,00 | 1.034.848,87 | - | 1.010.322,49 | 87.785,62 | 746.812,49 | 72% | 288.036,38 |
| 481-Habitacao Rural | 100.000,00 | 53.925,00 | - | - | - | - | 0% | 53.925,00 |
| 15 - URBANISMO | 2.954.000,00 | 3.942.192,42 | 140.194,98 | 3.556.880,81 | 483.810,82 | 3.173.684,14 | 81% | 768.508,28 |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 810.000,00 | 733.449,91 | - | 467.036,28 | - | 346.125,26 | 47% | 387.324,65 |
| 452-Servicos Urbanos | 2.144.000,00 | 3.208.742,51 | 140.194,98 | 3.089.844,53 | 483.810,82 | 2.827.558,88 | 88% | 381.183,63 |
| 16 - HABITACAO | 770.000,00 | 225.125,13 | - | 224.939,79 | - | 224.939,79 | 100% | 185,34 |
| 481-Habitacao Rural | 200.000,00 | 225.000,00 | - | 224.939,79 | - | 224.939,79 | 100% | 60,21 |
| 482-Habitacao Urbana | 570.000,00 | 125,13 | - | - | - | - | 0% | 125,13 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 - SANEAMENTO | 431.000,00 | 279.001,00 | - | 100.000,00 | - | 100.000,00 | 36% | 179.001,00 |
| 512-Saneamento Basico Urbano | 431.000,00 | 279.001,00 | - | 100.000,00 | - | 100.000,00 | 36% | 179.001,00 |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL | 226.000,00 | 192.312,94 | 1.140,00 | 132.687,70 | 18.561,70 | 107.325,70 | 56% | 84.987,24 |
| 122-Administracao Geral | 182.000,00 | 170.310,94 | 1.140,00 | 132.587,70 | 18.561,70 | 107.225,70 | 63% | 63.085,24 |
| 541-Preservacao e Conservacao Ambiental | 11.000,00 | 11.000,00 | - | - | - | - | 0% | 11.000,00 |
| 542-Controle Ambiental | 11.000,00 | 11.000,00 | - | 100,00 | - | 100,00 | 1% | 10.900,00 |
| 544-Recursos Hidricos | 22.000,00 | 2,00 | - | - | - | - | 0% | 2,00 |
| 20 - AGRICULTURA | 1.136.000,00 | 340.893,80 | 7.600,00 | 320.405,40 | 57.772,88 | 251.049,12 | 74% | 89.844,68 |
| 605-Abastecimento | 1.136.000,00 | 340.893,80 | 7.600,00 | 320.405,40 | 57.772,88 | 251.049,12 | 74% | 89.844,68 |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS | 875.000,00 | 200.228,64 | - | 142.110,00 | 16.020,67 | 116.766,62 | 58% | 83.462,02 |
| 695-Turismo | 875.000,00 | 200.228,64 | - | 142.110,00 | 16.020,67 | 116.766,62 | 58% | 83.462,02 |
| 25 - ENERGIA | 1.043.000,00 | 518.867,00 | 35.624,50 | 495.284,70 | 80.404,08 | 458.565,48 | 88% | 60.301,52 |
| 752-Energia Eletrica | 1.043.000,00 | 518.867,00 | 35.624,50 | 495.284,70 | 80.404,08 | 458.565,48 | 88% | 60.301,52 |
| 26 - TRANSPORTE | 397.000,00 | 254.549,35 | - | 240.713,92 | 55.291,52 | 233.636,97 | 92% | 20.912,38 |
| 122-Administracao Geral | 285.000,00 | 254.548,35 | - | 240.713,92 | 55.291,52 | 233.636,97 | 92% | 20.911,38 |
| 782-Transporte Rodoviario | 112.000,00 | 1,00 | - | - | - | - | 0% | 1,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 885.000,00 | 524.297,00 | 8.718,90 | 363.144,39 | 37.605,52 | 263.362,28 | 50% | 260.934,72 |
| 122-Administracao Geral | 247.000,00 | 380.373,00 | 8.718,90 | 320.166,54 | 36.405,52 | 222.194,43 | 58% | 158.178,57 |
| 812-Desporto Comunitario | 471.000,00 | 126.922,00 | - | 42.977,85 | 1.200,00 | 41.167,85 | 32% | 85.754,15 |
| 813-Lazer | 167.000,00 | 17.002,00 | - | - | - | - | 0% | 17.002,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 368.640,00 | - | - | - | - | - | | |
| 999-Reserva de Contingencia | 368.640,00 | - | - | - | - | - | | |
| TOTAL | 50.272.779,00 | 50.272.779,00 | 3.690.011,84 | 44.249.130,07 | 6.730.028,90 | 36.862.633,91 | | |

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**43D5BEDC

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO III - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.183.349,84 | 5.045.342,67 | 3.941.483,86 | 3.944.924,44 | 4.027.953,71 | 4.392.425,83 | 4.248.564,36 |
| Receita Tributária | 183.676,00 | 241.751,54 | 135.587,67 | 82.943,51 | 227.102,51 | 185.804,79 | 146.520,24 |
| IPTU | 4.187,97 | 102.571,93 | 11.160,51 | 10.237,05 | 18.911,14 | 39.241,55 | 11.310,25 |
| ISS | 94.128,58 | 99.357,40 | 82.626,11 | 34.321,70 | 141.154,64 | 111.483,72 | 85.142,01 |
| ITBI | - | - | 15.023,13 | 9.783,69 | 33.360,00 | 3.000,00 | 18.266,72 |
| IRRF | 85.359,45 | 39.692,71 | 25.317,06 | 7.196,86 | 31.077,36 | 31.311,83 | 24.553,75 |
| Outras Receitas Tributárias | - | 129,50 | 1.460,86 | 21.404,21 | 2.599,37 | 767,69 | 7.247,51 |
| Receita de Contribuições | 29.617,52 | 32.342,81 | 37.135,06 | 35.710,43 | 34.433,22 | 34.441,65 | 36.114,97 |
| Receita Patrimonial | 9.831,94 | 20.498,22 | 15.567,72 | 4.148,21 | 30.019,57 | 19.464,32 | 8.814,46 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 3.944.570,09 | 4.733.664,46 | 3.749.727,03 | 3.732.286,14 | 3.716.200,15 | 4.150.871,94 | 4.055.825,28 |
| Cota-Parte do FPM | 1.273.807,82 | 2.142.113,84 | 1.345.370,56 | 1.627.430,05 | 1.105.284,91 | 1.393.021,50 | 1.557.995,99 |
| Cota-Parte do ICMS | 492.760,27 | 497.333,28 | 553.925,15 | 343.543,78 | 372.023,61 | 434.999,49 | 443.868,38 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.535,73 | 9.981,08 | 6.792,25 | 17.689,29 | 66.988,91 | 42.818,71 | 47.401,64 |
| Cota-Parte do ITR | 3.603,94 | 2.777,79 | 2.807,31 | 251,48 | 9.905,44 | 177,94 | 113,38 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.017,33 | 1.017,33 | 893,16 | 893,16 | 893,16 | 893,16 | 893,16 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 1.229.946,97 | 1.343.310,80 | 1.278.625,62 | 1.377.552,66 | 1.101.998,21 | 1.300.689,52 | 1.409.249,38 |
| Outras Transferências Correntes | 933.898,03 | 737.130,34 | 561.312,98 | 364.925,72 | 1.059.105,91 | 978.271,62 | 596.303,35 |
| Outras Receitas Correntes | 15.654,29 | 17.085,64 | 3.466,38 | 89.836,15 | 20.198,26 | 1.843,13 | 1.289,41 |
| DEDUÇÕES (II) | 356.107,06 | 398.301,27 | 382.002,85 | 398.055,98 | 311.103,31 | 374.382,09 | 410.155,55 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 356.107,06 | 398.301,27 | 382.002,85 | 398.055,98 | 311.103,31 | 374.382,09 | 410.155,55 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.827.242,78 | 4.647.041,40 | 3.559.481,01 | 3.546.868,46 | 3.716.850,40 | 4.018.043,74 | 3.838.408,81 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2012 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.943.605,41 | 4.124.566,33 | 3.699.806,87 | 3.470.411,74 | 4.073.731,00 | 49.096.166,06 | 50.785.179,00 |
| Receita Tributária | 144.754,58 | 170.207,08 | 151.818,27 | 126.969,45 | 147.098,19 | 1.944.233,83 | 2.755.000,00 |
| IPTU | 101.195,21 | 3.661,38 | 10.508,18 | 4.017,89 | 2.806,16 | 319.809,22 | 450.000,00 |
| ISS | 34.451,01 | 136.359,16 | 90.036,11 | 91.281,05 | 99.105,89 | 1.099.447,38 | 1.800.000,00 |
| ITBI | - | 5.488,75 | 12.021,15 | 18.049,18 | 7.414,24 | 122.406,86 | 70.000,00 |
| IRRF | 9.108,36 | 22.022,96 | 30.969,06 | 11.550,84 | 35.185,50 | 353.345,74 | 410.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | - | 2.674,83 | 8.283,77 | 2.070,49 | 2.586,40 | 49.224,63 | 25.000,00 |
| Receita de Contribuições | 36.943,65 | 33.147,96 | 35.491,03 | 35.453,07 | 29.886,36 | 410.717,73 | 375.000,00 |
| Receita Patrimonial | 8.823,33 | 19.143,82 | 4.969,37 | 7.450,95 | 7.146,58 | 155.878,49 | 159.000,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | 7.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.752.951,85 | 3.893.087,28 | 3.497.666,68 | 3.290.547,43 | 3.598.499,30 | 46.115.897,63 | 46.784.179,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.329.514,20 | 992.836,77 | 1.095.574,54 | 958.611,62 | 1.017.609,51 | 15.839.171,31 | 17.333.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 428.146,24 | 520.338,60 | 379.112,03 | 442.524,14 | 548.014,07 | 5.456.589,04 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 43.043,14 | 44.122,39 | 33.966,86 | 16.971,59 | 15.213,64 | 354.525,23 | 350.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 114,09 | 228,02 | 2.609,64 | 202,12 | 11.128,95 | 33.920,10 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 893,16 | 893,16 | 893,16 | - | 1.786,32 | 10.966,26 | 11.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 1.274.414,02 | 1.214.545,76 | 1.152.858,70 | 1.057.696,26 | 1.220.190,84 | 14.961.078,74 | 12.449.100,00 |
| Outras Transferências Correntes | 676.827,00 | 1.120.122,58 | 832.651,75 | 814.541,70 | 784.555,97 | 9.459.646,95 | 10.621.079,00 |
| Outras Receitas Correntes | 132,00 | 8.980,19 | 9.861,52 | 9.990,84 | 291.100,57 | 469.438,38 | 705.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 360.432,43 | 311.767,95 | 302.524,31 | 283.755,98 | 318.841,43 | 4.207.430,21 | 4.644.400,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 360.432,43 | 311.767,95 | 302.524,31 | 283.755,98 | 318.841,43 | 4.207.430,21 | 4.644.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.583.172,98 | 3.812.798,38 | 3.397.282,56 | 3.186.655,76 | 3.754.889,57 | 44.888.735,85 | 46.140.779,00 |

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**4440D92C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Três Poderes, s/n – Centro – Tibau do Sul/RN.
CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4303
CNPJ: 11.863.962/0001-90
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 034/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (02) DOIS EQUIPAMENTOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, A SER INSTALADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL QUE FUNCIONA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO E ESTANDO INCLUSOS OS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) EXAMES MENSAIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: RDF
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.305.387/0001-73.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA ATÉ 100 TESTES/HORA, COMPACTO, acesso randômico de fotometria e eletrólitos, possuindo 27 ou mais posições de reagentes onboard, reagentes do próprio fabricante da máquina, equipamento de primeiro uso, manutenção preventiva orientada por software, opções de conectividade para gerenciamento de dados e amostras, interface intuitiva para diferentes níveis de acesso. Que possa realizar os seguintes exames: ácido úrico, Albuminas, ALP, TGP, Amilase pancreática, amilase, amônia, TGO, bilirrubinas, ureia, cálcio, colesterol, creatininas, etanol, fósforo, glicose, Hba1c(sangue total), HDL, LDL, potássio, proteína total, sódio, triglicérides. Sendo acompanhado de reagentes suficiente para realização de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames mensal e assistência técnica e científica. Possuir Registro no Ministério da Saúde. | MÊS | 12 | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 | ROCHE |
| 02 | CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS HEMATOLÓGICAS COM APLICAÇÃO EM BANCOS DE SANGUE, possuindo as seguintes características: diferencial de 5(cinco) partes, 21(vinte e um) ou mais parâmetros reportados para amostras de sangue total, 5 (cinco) parâmetros de pesquisa para amostras de sangue total, memória de 10.000(dez mil) resultados com citogramas, volume de aspiração manual e capilar, possuindo autonomia para realização de até 60 (sessenta) testes/hora, interface padrão RS-232, identificação das amostras por código de barras. Assistência técnica e científica com profissionais treinados na fábrica inclusa e reagentes para 1.000 (Hum mil) exames mensais. Possuir registro junto ao Ministério da Saúde. | MÊS | 12 | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 | ROCHE |

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2013.

***CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tibau do Sul

***JONAS GOMES DE OLIVEIRA.***
Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**A417D87E

